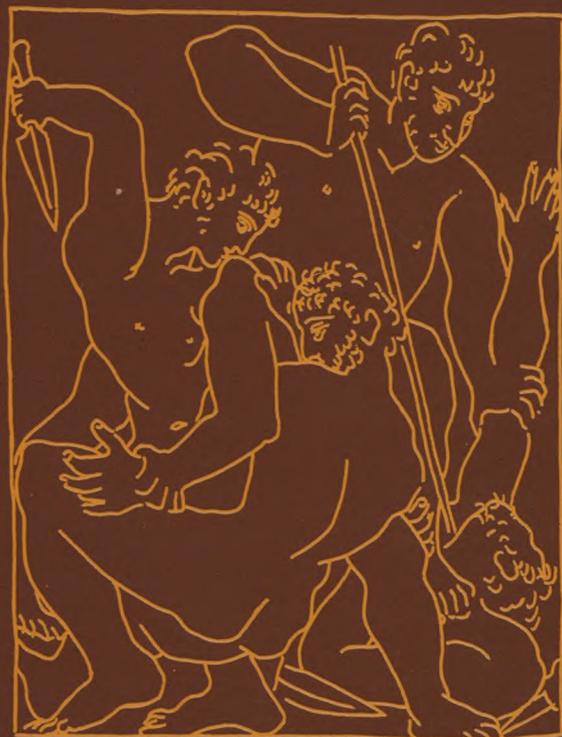


REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 7

REVOLTAS e REVOLUÇÕES



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1985

SUBSÍDIOS PARA O ESTUDO DA «REVOLTA»
EM PORTUGAL NO SÉCULO XIX

ALGUNS EXEMPLOS DE MOTINS
(E OUTRAS ACCÇÕES DE GRUPO)
NA REGIÃO DE COÍMBRA (1840-1860)

1. INTRODUÇÃO

Geralmente o quotidiano (social e individual) tenderá a decorrer, estruturalmente, sob o signo da normalidade, da «não revolta». Apesar das tensões quase sempre existentes, as comunidades e os indivíduos, por herança cultural e necessidade (entre outras razões), *costumam* viver e sobreviver segundo normas e objectivos (*códigos de valores*) que, em grande medida, privilegiam a *conservação*. Entendida em sentido lato: defesa de uma identidade, salvaguarda de posições adquiridas, preservação de influências e de poderes (por diminutos que sejam), manutenção de áreas de relacionamento, etc.

Não equivale isso, de modo algum, a que prevaleça o imobilismo. Desde logo, porque antes de *conservar* haverá *quê conquistar*. Também porque *conservar* pode corresponder a domínios e restrições, geradores possíveis de zonas de conflitualidade latente ou real. Não menos, ainda, porque o tempo e o espaço introduzem linhas de flutuação e de mobilidade conjuntural — logo reacções divergentes e movimento — nas estruturas sociais.

Em regra (ou quase), a «revolta» será accidental, episódica* limitada (salvo em períodos de crises graves e prolongadas ou em épocas de aceleração histórica e de transição «revolucionária»). Mas muito diversa nas suas motivações e protagonistas; nos seus objectivos, percursos e resultados— conforme a sua historiografia tem revelado.

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Revoltas e Revoluções

Entre a «revolta» e a «revolução» existem, naturalmente, diferenças de grau e de natureza (entre outras), mas também eventuais afinidades e convergências. De resto, em alguns casos, a primeira tanto poderá accionar ou preludiar movimentos revolucionários como preveni-los.

Mais ou menos dependente — consoante as épocas — das próprias estruturas sociais mas também (ou sobretudo) muito sensível às conjunturas, a «revolta» tanto pode ser expressão de reacções e combates de «retaguarda» e de conservantismo (socio-económico ou político-cultural), como contestação de cariz inovador e «revolucionário».

Da Europa «moderna» à Europa do século XIX, os movimentos populares registaram significativas mutações a par de algumas continuidades ou descontinuidades menores.

Não é aqui a oportunidade de resumirmos tais movimentos, em tão dilatada fase. Nem necessário se torna (x). Ainda assim, adiantaremos algumas referências.

Na Europa do antigo regime, a contestação popular manifestou-se de variadas maneiras e atingiu, por vezes, grandes proporções, mobilizando estratos diversos. Entre os motivos, figuram o fisco régio (a par do crescimento e afirmação do poder do Estado moderno), o peso ou os abusos do regime senhorial, os atentados aos direitos comunitários, a «fome» (na sequência de más colheitas), questões de trabalho, etc.

O século XVII ter-se-á distinguido pela relativa frequência dos levantamentos e pela importância dos móveis anti-fiscais. No século XVIII, aqueles ter-se-ão tomado mais raros e as reivindicações anti-senhoriais terão crescido de importância. *⁶

C) Felizmente abundam já os estudos sobre a matéria. No que respeita aos séculos XVII e XVIII (sobretudo), remetemos o leitor para o excelente artigo de Luís Ferrand de Almeida, «Motins populaires no tempo de D. João V», *Revista de História das Ideias*, vol.

6, Universidade de Coimbra, 1984, pp. 321-343, em que se inclui um notável resumo do assunto e a sua variada bibliografia, além, naturalmente, do enriquecimento da questão com os exemplos apresentados. Vide também a importante «orientação bibliográfica» no final do artigo de Roland Mousnier (um dos principais historiadores da temática), «Révoltes et tentatives de révolutions en France de la fin du Moyen-Age à la Révolution Française (1453-1789)», *ibidem*, pp. 345-373. Quanto ao século XVII, em Portugal, o grande historiador dos levantamentos populares é Antonio de Oliveira que colaborou no mesmo vol. da referida *Revista* com o artigo — «Contestação fiscal em 1629: as reacções de Lamego e Porto» (pp. 259-300) — e cujos demais trabalhos aqui omitimos por figurarem no mencionado estudo de Ferrand de Almeida.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

Se mais pacífica (até pela inversão da conjuntura), durante várias décadas, a centúria de Setecentos veio a assinalar-se, contudo, no seu último quartel por um verdadeiro *ciclo revolucionário*, no mundo ocidental ⁽²⁾. Ocorre, de imediato, pensar na grande revolução em França, a partir de 1789 (ou desde 1787-88, com a «revolta nobiliária»). Mas já antes havia ocorrido e triunfado a sublevação das colónias inglesas da América do Norte, cuja independência foi proclamada em 1776 e reconhecida pela Inglaterra em 1783 — assim nascendo os Estados Unidos. E, na própria Europa, o movimento francês foi precedido de alguns outros focos de agitação revolucionária.

Em França, as movimentações populares, camponesas e urbanas, interferiram nitidamente na revolução *jurídica* e *burguesa*, concorrendo para a sua crescente radicalização (até 1793-94). Os camponeses ergueram-se contra os «direitos feudais», definitivamente liquidados (e sem indemnização) em 1793, com o decreto de 17 de Julho da Convenção. Mas também, regionalmente, contra a revolução, «urbana e burguesa», avultando a insurreição da Vendeia (em 1793; e com posteriores renascimentos até 1833).

Em certa medida, com o acesso de Napoleão ao poder (em inícios do século XIX) encerrou-se e consolidou-se a revolução interna. Em contrapartida, a continuação e o alargamento da guerra (que havia eclodido em 1792), a crescente influência francesa (tutelando ou ocupando diversas regiões) levaram à propagação revolucionária e contra-revolucionária no Continente.

Com o fim do período napoleónico (em 1814-15) e consequente triunfo da «reação», sob o impulso das «restaurações» e a vigilância da «Santa Aliança», a ordem pareceria restabelecida na Europa. Assim não aconteceu. O século XIX — percorrido por princípios e correntes diversos (liberais, nacionais, democráticos, proto-socialistas e socialistas) e alterado pela industrialização em curso — seria, afinal, um século de múltiplas revoltas e revoluções (sendo de destacar, quanto a estas, a «vaga» de 1830 e sobretudo de 1848).

De algumas permanências e muitas novidades se originou a «revolta» na Europa de Oitocentos, conforme tentaremos exemplificar ⁽³⁾.

C) Cf., por exemplo, Jacques Godechot, *Les révolutions 1770-1799*, Paris, P.U.F., 1970.

⁽³⁾ De entre a vasta bibliografia, apenas algumas indicações: Yves-Marie Bercé, *Révoltes et révolutions dans l'Europe moderne (XVI^e-XVII^e siècles)*, Paris, P.U.F., 1980, *Idem*, *Croquants et Nu-pieds*.

Revoltas e Revoluções

Sobrevivem motins contra o fisco. Exemplos disso ocorreram em França: de modo disperso em 1824, 1840 e 1841; e sobretudo em 1848-49, particularmente nos campos, com a esperança revolucionária então vigente e algo defraudada, designadamente com a taxa adicional dos «45 cêntimos» ao imposto directo.

Permanecem reivindicações e lutas anti-senhoriais. Não propriamente no Ocidente (salvo uma ou outra excepção), onde a emancipação dos camponeses e a libertação da terra datavam já de longa ou de fresca data. Mas em algumas áreas da Europa mediterrânea, ainda sujeitas ao regime senhorial, e na Europa central e oriental, ainda com «estruturas feudais», ancoradas em diversos espaços ⁽⁴⁾.

Numa parte da Alemanha (apenas unificada em 1871), como noutras regiões do centro europeu, só com a Revolução de 1848-49 se liquidariam as «sequelas da servidão». E, na Rússia, aquela só veio a ser abolida em 1861 pelo czar Alexandre II.

Diferentemente de alguns países ou zonas da Europa ocidental — em que a supressão da «feudalidade» foi alcançada pela via revolucionária (destacando-se o exemplo francês) —, no centro e leste europeus ela resultou, predominantemente, de reformas (a médio e longo prazo) operadas pelas instâncias dirigentes (em suma, pelo Estado). Embora para isso hajam concorrido, naturalmente, as lutas camponesas.

Assim, em alguns Estados alemães (especialmente no sul) registaram-se em 1848 graves «motins agrários», ligados à conjuntura de miséria e dirigidos contra as «cargas senhoriais» (mas também contra os judeus). Na Rússia, antes de 1861 (e mesmo depois) as «revoltas» nos campos são numerosas e frequentes. E as lutas «anti-feudais» (ou de outra natureza) estalaram também, em datas diversas, em vários pontos da «Europa danubiana».

Les soulèvements paysans en France du XVI^e au XIX^e siècle, Paris, Gallimard, 1974; François-G. Dreyfus, *Le temps des révolutions 1787-1870*, Paris, Larousse, 1968; Georges Livet et Roland Mousnier (dir.), *Histoire générale de l'Europe*, vol. 3, *L'Europe de 1789 à nos jours*, Paris, P. U.F., 1980; Pierre Léon (dir.), *História económica e social do mundo*, vol. 4. *A dominação do capitalismo* (trad.), 2 tomos, Lisboa, Sá da Costa, 1982; Jean Sigmann, *1848. Les révolutions romantiques et démocratiques de l'Europe*, Paris, Calmann-Lévy, 1970; J. Vicens Vives (dir.), *Historia social y económica de España y América*, vol. V. *Los siglos XIX e XX América independiente*, Barcelona, Editorial Vicens-Vives, 1977 (segunda reedición); Edouard Dolléans, *Histoire du mouvement ouvrier*, Paris, Armand Colin, 1967, 3 vols. (1.^o: 1830-1871, 2.^o: 1871-1920, 7.^a e 6.^a edição, respectivamente).

⁽⁴⁾ Cf. *L'abolition de la féodalité dans le monde occidental*. Toulouse 12-16 novembre 1968, t. I, Paris, CNRS, 1971.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

Na origem do descontentamento e de levantamentos rurais perfilavam-se também os continuados avanços do individualismo agrário, expressos, designadamente, no cerceamento de determinados direitos comunitários — sobre explorações individuais (caso da pastagem, após as colheitas), em «baldios» (alvo de crescente apropriação individual e/ou desamortização), em florestas, etc. E, já neste domínio, parte da Europa ocidental continuou teatro de alguma agitação camponesa.

Ao invés da Inglaterra — que terá sido o país do Ocidente, onde mais cedo e mais intensamente triunfaram as estruturas agrárias individualistas e «capitalistas» (com a aceleração do movimento das *enclosures*, na segunda metade do século XVIII e inícios do XIX) —, em França e noutros países as sobrevivências comunitárias, em algumas regiões, entrariam largamente pelo século XIX (e mesmo pelo actual), embora afectadas pela legislação liberal e pelo movimento económico. Por tradição e por necessidade, parte da comunidade rural continuava apegada aos «antigos usos», reagindo temporariamente (quando para isso ainda dispunha de coesão ou os acontecimentos eram propícios) aos atentados de que eram alvo.

Reacções, incidentes vários e levantamentos dessa natureza ocorreram em França em 1829 — a «guerra das donzelas» ⁽⁵⁾, nos Pirinéus do Ariège (na sequência das restrições ao «livre uso» da floresta, mediante a aplicação do código florestal de 1827) — e em alguns anos das décadas imediatas (com perturbações e desordens relacionadas com a exploração das florestas), nomeadamente em 1848. E verificaram-se também, periodicamente (e até tarde), nas «penínsulas mediterrânicas».

Algo frequentes no antigo regime (caso do século XVIII), os «motins da fome» — de incidência rural e (compreensivelmente), mais ainda, urbana — embora rareando, renascem, por vezes, no século XIX. Tal aconteceu sobretudo nos seus meados, com a «crise alimentar» de 1845-46 (devida às más colheitas de cereais e de batata, atingida pela moléstia) e a «crise económica» de 1847, tendo como reflexos a elevada carestia dos géneros, a baixa dos salários e o desemprego. Situação esta que contribuiria para os movimentos revolucionários de 1848. Mas já antes, em 1847, eclodiram «tumultos» em diversas regiões e cidades europeias — desde a França (nalguns casos, com pilhagem de celeiros dos açambarcadores, lojas e padarias), à Grã-Bretanha,

⁽⁵⁾ Com os homens disfarçando-se de mulheres. Sobre este e outros exemplos (em Inglaterra e na França) de «revoltosos mascarados de mulheres» — e seu significado —, cf. Yves-Marie Bercé, *Fête et Révolte. Des mentalités populaires du XVI^e au XVIII^e siècle*, Paris, Hachette, 1976, pp. 83-86.

Bélgica, Alemanha, Itália, etc. —, sob o impacto da escassez e da miséria.

Esta «fome» (algo «generalizada» em vários países do Continente, mas que atingiu proporções especialmente trágicas na Irlanda) representou, na Europa ocidental, o último exemplo significativo de tais acidentes tradicionais. Não assim no leste europeu, caso da Rússia — onde a «fome» continuaria a assomar e a fazer vítimas, ainda perto de finais do século.

A rarefacção e o ulterior desaparecimento (ou quase) de tais motivos ficaram a dever-se aos sensíveis progressos da agricultura e ao considerável desenvolvimento dos transportes (com relevo para a «revolução ferroviária» e da navegação a vapor), viabilizando melhores (e mais variadas) produções e abastecimentos mais regulares e eficazes.

É ponto assente que na centúria de Oitocentos recuou ou se extinguiu mesmo (em especial para além do horizonte dos anos 1850) o «arsenal contestador» popular de tipo antigo. Em contrapartida, outros problemas e incidências irromperam ou atingiram especial acuidade, de modo relevante nos países em vias de industrialização — ou seja, em primeira linha, nos do Ocidente europeu. Fora deles, e em particular na Europa oriental (e também numa parte da Europa do sul), a «questão agrária» podia manter-se ainda na ordem do dia. Mas aqui anunciava-se e insinuava-se, cada vez mais, a «questão operária», em sintonia com o avanço do industrialismo moderno e da urbanização.

Algo diminutos no passado os contingentes operários e certamente pouco expressivos (que não inexistentes) os conflitos laborais, aqueles tornam-se agora legião e as reivindicações e lutas operárias avolumam-se e generalizam-se, frequentemente. Por banda de antigos sectores «industriais», ameaçados pelo nascimento e progressivo triunfo da indústria moderna, e por parte do «operariado fabril» — uma das grandes novidades sociais, geradas pela «revolução industrial». As perturbações sociais ecoam por todas as grandes cidades e regiões em que se implanta o «mundo industrial e operário». Para uma parte da burguesia e de outras camadas dirigentes afigurava-se, em tais ocasiões, o risco da subversão social, representado pelos «novos bárbaros». Tanto mais que, ao invés da contestação popular tradicional, que raramente poria em causa o poder e a ordem social, o operariado, com alguma frequência, questionava ambos (reagindo não apenas em função de agravamentos conjunturais das suas condições de vida mas também em ligação com o terreno político, tendendo-se assim para uma determinada «confusão» ou «reencontro» dos «tumultos urbanos» com a «história política geral»). E, mais que isso, aquele assumir-se-ia mesmo como

«Revolta» em Portugal no Século XIX

portador e instrumento de um futuro radicalmente diferente, sem as divisões socio-económicas e a *injustiça* de que se sentiria vítima principal.

Mas exemplifiquemos sobre a «revolta operária» do século XIX, já com alguns antecedentes no anterior.

Nos primeiros estádios da industrialização, os trabalhadores (especialmente os artífices) reagiram de modo violento contra as inovações técnicas e as máquinas (destruindo-as e praticando outros atentados contra instalações e mesmo pessoas), enquanto possíveis geradoras de desemprego, de abaixamento de salários e de grandes alterações na organização industrial vigente. Foi na Inglaterra — berço da «revolução industrial» — que principiaram, em finais do século XVIII, os «motins ludditas», sinais da «especificidade da nova era». Prolongaram-se ali pelos primeiros decénios do século XIX, atingindo significativa dimensão e gravidade em 1811-1812, na região de Nottingham, no Yorkshire e no Lancashire, devido à relativa intensidade da *crise* (e consequentes reflexos sociais) que afligiu a Grã-Bretanha ⁽⁶⁾. E, um pouco mais tarde, ocorreram também na França, na Alemanha, na Espanha, em Portugal, etc. Aliás, estes motins e os da «fome» não raro se *associam* (caso de 1848).

O *luddismo* — forma de luta algo «primária» e episódica (ora adormecida, ora reacendida com as crises económicas, mas tendendo a desaparecer) — constitui, em grande medida, a reacção (*conservadora*) de um «mundo» afectado pela mudança, a recusa de um *destino fabril*. Acrescente-se que ele não é exclusivo dos trabalhadores industriais, havendo também um «luddismo agrário» — contra as máquinas agrícolas (de ceifar e de debulhar), surgidas no século XIX — interpretado pelos jornalheiros, quer na Inglaterra, quer em vários países do Continente, e que, por vezes, não poupa sequer as colheitas (pasto de incêndios).

Depois, outras manifestações e formas de luta surgiram — com relevo para a *greve*, embora já usada em fases pré-industriais. Esta (durante muito tempo proibida ou apenas tolerada, em alguns países) funcionará como «arma específica da classe operária».

Acidentalmente, a condição material e/ou as aspirações operárias desencadearam importantes levantamentos. Em França, destaque-se a insurreição dos *canuts* de Lyon (*operários* da seda, em milhares de pequenas oficinas, na dependência de algumas centenas de «fabricantes»), em 1831 — em defesa dos

(®) Cf. Jacques Godechot, *U Europe et VAmérique à Vépoque napoléonienne (1800-1815)*, Paris, P.U.F., 1967, pp. 224-229.

Revoltas e Revoluções

salários, adoptando a célebre divisa: «vivre libres en travaillant ou mourir en combattant» — e em 1834, numa combinação do ideal republicano e das reivindicações operárias; Sem esquecer Paris (verdadeira «capital da revolução»), em que não faltaram movimentos insurreccionais (em 1832, 1834 e 1839) e onde o *operariado* participou, ao lado da burguesia ou contra ela, nas principais revoluções do século: 1830, 1848, 1871 (*Comuna de Paris*).

Na Alemanha, assinala-se o grande levantamento dos tecelões da Silésia, em 1844, vítimas simultaneamente da «exploração senhorial» (enquanto camponeses) e da «exploração capitalista» (enquanto trabalhadores dependentes dos «fabricantes» que pagavam baixos salários a troco da mercadoria). Revolta espontânea que suscitou «viva emoção em toda a Alemanha» e que encontraria eco na própria literatura.

Em Espanha, registre-se o levantamento (em armas) dos operários de Barcelona (na industrializada Catalunha), em 1842, reprimido com a intervenção do exército.

Na Inglaterra, os anos de 1830-1840 conheceram uma significativa agitação, em que interferem reivindicações políticas. Numa «aliança do proletariado e das classes médias», batendo-se pelo direito de voto. Moderadamente alargado pela reforma eleitoral de 1832, com benefício destas mas exclusão daquele. Daí, anos depois, o movimento «cartista» (derivado da «Carta do Povo», publicada em Londres em 28/5/1838, elaborada pela *Working Men's Association*) que — acompanhado de grevés e motins — se desenvolve, em prol do sufrágio universal e de outras reformas políticas, fracassando definitivamente em 1848.

A par da luta no terreno político e social, as camadas operárias foram-se organizando. A extinção das corporações (pela ordem liberal) criara um hiato no «associativismo». Situação que veio a ser superada com o aparecimento de outras instituições (ainda próximas do passado ou radicalmente novas) — *sociedades de socorros mútuos*, *cooperativas* (sobretudo de consumo), *sindicatos* (organização por excelência do mundo do trabalho). Pioneira da industrialização, a Inglaterra veio a sê-lo, também, do sindicalismo — com os primeiros *trade-unions*.

O sindicalismo (que a legislação tardou em reconhecer em vários países) giraria, primeiramente, em torno de operários qualificados (por vezes designados *aristocracia operária*), integrando de seguida camadas mais vastas.

O associativismo operário não se limitou ao âmbito nacional, ligando-se internacionalmente (as «internacionais operárias» — a primeira desde 1864, sendo de sublinhar o papel de Karl Marx, entre outros, na sua fundação).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

Perto de finais do século, a luta e a organização operárias institucionalizaram-se também já no domínio político, com o aparecimento de partidos operários (soeiais-democratas/soeialistas).

O movimento operário, plural quanto à ideologia e aos objectivos, orientar-se-ia essencialmente em duas direcções: melhoria da condição material e profissional dos trabalhadores e/ou «transformação social revolucionária» (linhas — ora complementares, ora divergentes — e cada vez mais).

No combate operário da segunda metade da centúria, a greve (com elos crescentes com o próprio sindicalismo) atingiu especial relevância, vulgarizando-se nas últimas décadas. E os surtos grevistas alcançaram, por vezes, significativas proporções e violência.

No século XIX, em grande parte da Europa, a «revolta popular» tornou-se, portanto, essencialmente operária e urbana. Outrora palco de muita agitação, os campos tenderiam progressivamente a acalmar-se (salvo excepções de algum vulto e apesar de atingidos também pelas novas formas de luta — caso da greve). Tanto mais que as transferências regionais para as cidades e indústrias e a emigração concorreriam para o abaiamento (ou desaparecimento) de determinadas tensões rurais.

Relativamente a Portugal (7), conhecem-se também conflitos e incidentes de variada natureza (a que aludiremos, omitindo as fases políticas).

O Cf., nomeadamente, Luis Ferrand de Almeida, art. *ait.*; Albert Silbert, *Le Portugal méditerranéen à la fin de Vancien régime XVIII^e—début du XIX^e siècle. Contribution à Vhistoire agraire comparée*, 3 vols., Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1978; *Idem*, *Le problème agraire portugais au temps des premières Cortès libérales (1821-1823)*, Paris, P.U.F., 1968; José Manuel Tengarrinha, «Lutas camponesas na transição do antigo regime para a sociedade liberal», in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1983, pp. 23-34; *Idem*, «Movimento grevista e sociedade em movimento: uma perspectiva histórica até 1920», *ibidem*, pp.35-83; M. Villaverde Cabral, *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, Porto, A Regra do Jogo, 1976 (2.^a edição em 1977); Damião Peres (dir. literária), *História de Portugal*, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1935; Vasco Pulido Valente, «O povo em armas: a revolta nacional de 1808-1809», *Análise Social*, 2.^a série, vol. XV (57), 1979-1.^o, p.p. 7-48 (altura em que os levantamentos populares assumiram um carácter político — contra os franceses e os «colaboracionistas» — mas também social, contra os «grandes»); Fernando Pereira Marques, *Exército e Sociedade em Portugal. No declínio do antigo regime e advento do liberalismo*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1981; *Idem*, «Os militares, a crise do antigo regime e o advento do liberalismo», in *O Liberalismo na Península Ibérica na*

Revoltas e Revoluções

Nos finais do antigo regime e no decurso do próprio liberalismo, registaram-se «protestos» e «movimentos anti-senhoriais» (em sentido lato), assim como em relação aos progressos do individualismo agrário que teve que defrontar uma aturada — embora regionalmente bastante variável e de limitado êxito — resistência «pré-capitalista» em lenta dissolução. Os avanços daquele manifestavam-se, nomeadamente, na vedação dos campos (a fim de os subtrair ao compáscuo), na ocupação individual de baldios, etc. Quanto a estes a lei de 28 de Agosto de 1869 importaria a sua desamortização (mediante venda ou aforamento). Mas, antes disso e mesmo depois, algumas populações bateram-se pela sua conservação ⁽⁸⁾.

Algumas crises de subsistências suscitaram motins ou tumultos. Assim sucedeu, em finais de Abril de 1836, no Porto — cidade em que a multidão, juntando-se no mercado de cereais, forçou os comerciantes a uma substancial descida do preço de venda do milho, e onde, por outro lado (e primeiramente), duas centenas de marceneiros (em reacção contra a concorrência externa, imbricando-se esta com a carestia temporária dos cereais) destruíram móveis estrangeiros no cais da

*primeira metade do século XIX, Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981, 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 143-154 (referências, em ambos os trabalhos, a movimentos populares, por ocasião das invasões francesas— «verdadeiras jacqueries», especialmente no Norte); Maria Alexandre Lousada, Nuno Gonçalo Monteiro, «Revoltas absolutistas e movimentação camponesa no Norte, 1826-1827 (algumas notas)», *ibidem*, 2.º vol., pp. 169-181; Fernando Emídio da Silva, *As greves*, Coimbra, 1913; Carlos da Fonseca, *História do movimento operário e das ideias socialistas em Portugal*, t. IV, *Greves e agitações operárias*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1980; *O Movimento Operário em Portugal. Comunicações ao seminário organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais (Maio de 1981)*, *Análise Social*, 2.ª série, vol. XVII, 1981; José Pacheco Pereira, «As lutas sociais dos trabalhadores alentejanos: do banditismo à greve», in *O Século XIX em Portugal. Comunicações ao colóquio organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais (Novembro de 1979)*, Lisboa, Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais, pp. 135-156.*

⁽⁸⁾ Cf., também, Armando de Castro, «Baldios», in *Dicionário de História de Portugal (D.H.P.)*, dirigido por Joel Serrão, vol. I. Sobre um exemplo da «luta contra a apropriação de pinhais» (em Ovar, em 1804), vide Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa, Arcádia, * 1 21975, pp. 278-279. Sobre a significativa oposição à desamortização de baldios no concelho de Mira, vide Maria Margarida Sobral Neto, «A população de Mira e a desamortização dos baldios na segunda metade do séc. XIX», *Revista Portuguesa de História*, t. XIX, Coimbra, 1982.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

alfândega ⁽⁹⁾). E os exemplos aconteceram «um pouco por toda a parte», aquando da crise de 1854-56 ⁽¹⁰⁾. Dos tumultos que em 10 e 11 de Julho de 1854 se registaram, novamente, no Porto — ocasionados pelo elevado preço atingido pelo milho e farinha naquele mercado — apenas sabemos de algumas vagas indicações ⁽¹¹⁾. Conhece-se, contudo, a gravidade dos acontecimentos que tiveram lugar em Lisboa, em Agosto de 1856, chegando a verificar-se «assaltos a lojas e domicílios» ⁽¹²⁾.

A pressão fiscal e as reformas tributárias motivaram igualmente a contestação e alguns levantamentos.

Na origem da *Maria da Fonte* — grande revolta popular que eclodiu no Minho na primavera de 1846 (o principal, se não o único, exemplo de verdadeira «revolução camponesa» em Portugal) — assinalam-se, além das «leis de saúde» (proibindo

C) Cf. Albert Silbert, «Cartismo e Setembrismo. A vida política no Porto de 1836-1839 segundo os cônsules franceses», in *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, Livros Horizonte, 1972, p. 196; Victor de Sá, *A Revolução de Setembro de 1836*, Lisboa, Publicações D. Quixote, ²1969, pp. 40-44; *Idem*, *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, Lisboa, Seara Nova, 1974, p. 102.

⁽¹⁰⁾ Alusão em M. Villaverde Cabral, *ob. cit.*, pp. 31 e 224.

⁽¹¹⁾ Cf. Portaria de 26/7/1854. Em Coimbra, nos primeiros meses de 1855, a grande saída de milho levou uma parte do povo a reunir-se «queixando-se da falta de providencias das autoridades da cidade por deixarem exportar o milho necessario para o consumo dos habitantes da mesma, e vizinhos do concelho». Alguns pretenderam mesmo apoderar-se dos carros que o transportavam, valendo a oposição dos regedores de Santa Cruz e Santa Justa, prometendo representar sobre o assunto «às competentes autoridades, das quaes esperavam as necessarias providencias». Por sua vez, cerca de quatro dezenas de negociantes e proprietários de Coimbra representaram ao Governador Civil contra, igualmente, a «grande exportação» de milho que se vinha processando a partir da cidade, requerendo medidas para se obstar àquela (Arquivo Municipal de Coimbra, *Vereações*, 82.º, 1854-1855, fis. 87-87V., e *Anais do Município de Coimbra 1840-1869*. Nota preambular e síntese de Armando Carneiro da Silva, Coimbra, 1973, p. 253.

⁽¹²⁾ Cf. Damião Peres (dir. lit.), *ob. cit.*, p. 340. Sobre os tumultos na capital (em 8 de Agosto e dias imediatos) publicou *O Conimbricense* (n.º 267, de 16/8/1856, p. 1, cols. 2-3) o boletim do telégrafo eléctrico, emitido de Lisboa, às 6 e 40 da tarde de 13 de Agosto, do Ministro do Reino para o Governador Civil de Coimbra.

Cerca de dez anos mais tarde, em 1867-1868, voltariam a surgir (ao menos em parte do país) preocupações relativas ao abastecimento alimentar e encarecimento dos géneros. Aliás, no n.º 2158 (de 31/3/1868) de *O Conimbricense*, bem como em alguns dos anteriores e seguintes, dá-se notícia de tumultos, designadamente no Minho para impedir o trânsito do milho.

Revoltas e Revoluções

os enterramentos nas igrejas), as contribuições, assistindo-se nomeadamente à destruição e incêndio de arquivos⁽¹³⁾.

A *Janeirinha* resultou da regulamentação do imposto de consumo (com o decreto de 7 de Dezembro de 1867, a vigorar a partir de 1 de Janeiro seguinte). Tratou-se de um movimento (com incidências políticas), ligado designadamente à pequena e média burguesia urbana, que ocorreu em Janeiro (e daí o nome) de 1868, nas cidades de Lisboa, Braga e Porto — onde os protestos dos comerciantes suscitaram grande adesão. Daí a queda do Ministério (presidido por Joaquim António de Aguiar), substituído no dia 4 de Janeiro por um novo Gabinete, sob a presidência do conde de Ávila^(u).

Pouco depois, em 1870, a reforma tributária originou novos problemas (e tumultos), relacionados com os «arrolamentos prediais» que o governo ordenara (decreto de 30 de Dezembro de 1869) — «A medida era, além de justa, necessária, visto ser manifesta a desigualdade das contribuições; não faltou, porém, quem propalasse que, inteirada a administração do valor venal das propriedades, o imposto aumentaria na proporção desse valor. Os protestos e clamores foram crescendo pela província, degenerando em tumulto e tragédia;...». A «agitação» diminuiu com um decreto de 20 de Abril, alterando o anterior⁽¹⁵⁾.

Em Janeiro de 1888 ocorreram «tumultos populares» em diversos locais, devido à realização de um «inquérito agrícola», cujos «boletins» foram queimados «por todo o país». Além disso, em Cantanhede (distrito de Coimbra) houve «motins» causados por determinados «impostos municipais»⁽¹⁶⁾.

⁽¹³⁾ A *Maria da Fonte*, de movimento espontâneo, circunscrito e essencialmente protagonizado por mulheres nos seus inícios, veio a tornar-se numa ampla revolta, com aproveitamento político de *miguelistas* e *setembristas*. Vide, nomeadamente, Damião Peres (dir.lit.), ob. e *vol. cit.*, pp. 297-299; M. Villaverde Cabrai, ob. *cit.*, pp. 134 e ss.; Antonio Alvaro Doria, «Maria da Fonte», in *D.H.P.*, vol. II; Rui Graça de Castro Feijó, «Mobilização rural e urbana na 'Maria da Fonte'», in *O Liberalismo na Península Ibérica...*, 2.º vol., *cit.*, pp. 183-193; Joaquim Palmilha Silva, *A Revolução da Mañá da Fonte, Subsídios para a sua historia e interpretação*, Porto, Afrontamento, 1978; *Apontamentos para a história da revolução do Minho em 1846 ou da Maria da Fonte escritos pelo Padre Casimiro finda a guerra, em 1847*, Lisboa, Edições Antígona, 1981 (Prefácio e estabelecimento do texto por José Teixeira da Silva); Antonio Teixeira de Macedo, *Traços de História Contemporânea, 1846-1847*, Lisboa, Edições Rolim, 1984 (fixação e revisão de texto de Fernando Marques da Costa), pp. 65 e ss.

^(u) Cf. Damião Peres (dir. lit.), ob. e *vol. cit.*, pp. 374-375; Joel Serrão, «Janeirinha», in *D.H.P.*, vol. II.

⁽¹⁵⁾ Vide Damião Peres (dir. lit.), ob. e *vol. cit.*, p. 384.

⁽¹⁶⁾ Cf. Maria Margarida Sobral Neto, *art. cit.*, pp. 45-47.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

As questões de trabalho afloravam já no antigo regime (sob a forma de «protestos», «greves» e mesmo «motins»), em meios urbanos, piscatórios e rurais — sobressaindo, aliás, alguns conflitos devidos a pressões salariais (além de outras) dos jornaleiros, principalmente no Alentejo e no Ribatejo (após meados do século XVIII). Num «balanço» do movimento grevista até 1870, José Manuel Tengarrinha observa que, contrariamente ao estádio seguinte, aquele não é largamente dominado pelos «assalariados industriais», «sendo relevantes as greves agrícolas» (17).

As «greves industriais», cujos primeiros exemplos datam de meados do século XIX, só adquiriram especial saliência (regionalmente) a partir dos anos de 1870 — à medida que a tardia (e limitada) industrialização foi avançando.

Nos surtos grevistas antecedentes, importará frisar a significativa intervenção dos operários do sector das «obras públicas» (concretamente dos trabalhadores da construção do caminho de ferro, na década de 1860).

De outro tipo e natureza são os exemplos imediatos.

A morte de alguns membros da família real deu azo, por vezes, a suspeitas e desordens. O inesperado falecimento do príncipe D. Augusto (primeiro marido de D. Maria II), em 28 de Março de 1835 (escassos meses após o casamento), ocasionou «alterações da ordem pública, provocadas pelos inimigos pessoais e políticos do Duque de Palmeia». Difundiu-se «o boato» da sua culpabilidade «naquela morte, visto desejar que a Rainha viesse a consorciar-se com um filho seu». Os mais rancorosos «falavam na propinação de veneno; os mais comedidos aceitavam a veracidade da doença, sustentando porém que houvera criminoso desleixo no seu tratamento». Finalmente «houve motins em Lisboa, e a vida do Duque correu sérios riscos» (18). Também as circunstâncias da doença e morte de D. Pedro V — e de alguns dos seus irmãos — geraram «boatos de envenenamento». Adoeceram, quase simultaneamente, o monarca e os infantes D. Augusto e D. Fernando. Este último faleceu em 6 de Novembro de 1861, seguindo-se, no dia 11, a morte do rei (chorado por todo o país), vítima, segundo alguns autores, de febre tifoide. Um mês mais tarde adoeceu o infante D. João, vindo a falecer escassos dias após a aclamação do novo rei, D. Luís (a qual teve lugar em 22 de Dezembro). Tais boatos — alimentados por esta sucessão de infaustos acontecimentos — deram origem aos «chamados tumultos do Natal», em Lisboa (19).

(17) Cf. José Manuel Tengarrinha, «Movimento grevista....», in *Estudos....*, cit.

(18) Cf. Damião Peres (dir. lit.), *ob. e vol. cit.* sp. 244.

(19) *Idem, ibidem*, pp. 357-360.

Revoltas e Revoluções

Refira-se, enfim, a questão dos enterramentos nos cemitérios que suscitou (desde 1835) uma diversificada cadeia de relutâncias, resistências (passivas e activas) e transgressões — conforme testemunham apontamentos vários ⁽²⁰⁾. Sem esquecer, em tal assunto, que justamente as denominadas «leis de saúde» (entre outros actos e disposições da administração cabralina), ferindo a sensibilidade, os usos e os preconceitos dos rurais, motivaram o protesto e o alvoroço de camponesas minhotas (batendo-se pelos seus mortos e impondo o enterramento de defuntos nas igrejas, em Março-Abril de 1846), concorrendo para o desencadear da «revolução» da *Maria da Fonte* que levaria à queda de Costa Cabral.

Enunciadas e exemplificadas algumas das formas da «revolta popular», no mundo europeu e em Portugal, centremo-nos, agora, no quadro regional coimbrão, por meados do século XIX, relacionando diversos movimentos e conflitos, de tipo idêntico ou diferente. Numa amostra, contudo, bastante limitada — na documentação, no espaço e no tempo.

2. RELAÇÃO DE MOTINS (E OUTRAS OCORRÊNCIAS SEMELHANTES) NA REGIÃO DE COIMBRA ⁽²¹⁾

2.1. Contra tributos ou encargos senhoriais

Ocupando-se da Beira, foi na «comarca de Coimbra», adiante-se, que José Manuel Tengarrinha detectou «a maior concentração de movimentos de natureza anti-senhorial» ⁽²²⁾.

Embora já com alguns esboços ou projectos nos finais do antigo regime, o processo de libertação da terra, em Portugal,

⁽²⁰⁾ Domínio que afluíramos, com algum detalhe, em *Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII a meados do século XIX. Notas para uma investigação*, Coimbra, 1982 (Projecto de investigação para a prova complementar de doutoramento em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra). Cf., também, Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, «Formas de mobilização popular no liberalismo — o 'cisma dos mónacos' e a questão dos enterros nas igrejas», in *O Liberalismo na Península Ibérica...., cit.*, 2.º vol., pp. 161-168; João de Pina Cabral e Rui G. Feijó, «Um conflito de atitudes perante a morte: a questão dos cemitérios no Portugal Contemporâneo», in *A Morte no Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Querco, 1985, pp. 175-208.

^(*) Servimo-nos aqui dos elementos que registámos na dissertação de doutoramento, *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, 1.º vol., 2 ts., Coimbra, 1982 (policopiada).

^(M) Cf. José Manuel Tengarrinha, «Lutas camponesas....», in *Estudos de História...., cit.*

«Revolta» em Portugal no Século XIX

ecloidiu e desenvolveu-se com o advento (em 1820, mas em breve alterado e interrompido) e o triunfo (em 1834) do liberalismo. Mediante a abolição ou a reforma de determinados direitos, vigentes no quadro senhorial, que a legislação contemplou sucessiva e desigualmente — no período vintista; em 1832 (decreto de 13 de Agosto), com Mouzinho da Silveira; e em 1846, segundo a lei de 22 de Junho (2^S).

Contra a cobrança de tributos — remanescentes, em dívida, ou outros — se manifestaria, por vezes, a resistência (indirecta e directa) dos povos:

a) Em Outubro de 1847, no lugar de Cavaleiros (freguesia de Barcouço — concelho de Ançã), foram perseguidos os cobradores das *rações* e *foros* dos casais de que era senhorio directo o Cabido da Sé Catedral de Coimbra. É corrido e perseguido, no mesmo lugar, foi também, em 5 de Novembro, um oficial de justiça do julgado de Ançã (2⁴).

b) Em 26 de Junho de 1849, *amotinou-se* a população de Alcouce (freguesia de Vila Seca — concelho de Condeixa), devido à tentativa de cobrança de *foros* e *rendas*, pertencentes igualmente à mesma Sé (2⁵).

Conta o eclesiástico incumbido da missão — em desempenho da qual partira na tarde daquele dia, fazendo-se acompanhar de um procurador (2⁶) — que «chegando àquelle lugar / que he huma insignificante povoação talvez de 40 vizinhos / e dirigindo-me a casa de hum dos moradores,.... apenas entrava na povoação comecei a ouvir tocar o sino da capella a rebate, e todas as mulheres em grande excitação a gritarem — morra quem he rendeiro — e era a senha de que se servião! Foi continuando este motim sucessivamente augmentando-se cada vez * (*)

(^a) Cf., por exemplo, Albert Silbert, «O feudalismo português e a sua abolição», in *Do Portugal de Antigo Regime...., cit.*, pp. 85-108.

(^M) Cf. officios do Governador Civil do distrito de Coimbra para o Administrador do concelho de Ançã, n.^{os} 353 e 356, de 4 e 6/11/1847, respectivamente (AUC [Arquivo da Universidade de Coimbra], GC [Governo Civil], *Administradores, 2.^a Rep.^{am} 1847*).

([“]) Entre os casos apontados por José Manuel Tengarrinha figuram alguns relativos ao Cabido da Sé de Coimbra, incluindo justamente o de Alcouce (Cf. «Lutas camponesas....», in *Estudos...., cit.*).

(*) Conforme o capitular começa por referir na *exposição*, datada de 29/6/1849, que dirigiu ao Cabido: «Em consequência das instruções de V.S. para hir examinar o prazo d’Alcouce, e tractar pacificamente com o povo o melhor modo de se conseguir o pagamento das pensões que devem, sem grande sacrificio da sua parte, fazendo-se-lhe toda a equidade quanto ao atrazado, que devem rezolvi sahir na tarde do dia 26 levando na minha companhia o procurador.....

Revoltas e Revoluções

mais, apesar de por vezes lhes procurar, que querião fazer com este barulho, e lhes persuadir que se lhes não intentava fazer damno, ou mal algum; tudo foi baldado, e junto à noite se começaram a ouvir alguns tiros, que se davão no povo, cujo estrondo se continuou a ouvir a grandes intervallos até à meia noite.....

O referido morador foi igualmente hostilizado, na sua qualidade de «rendeiro, ou agente» da instituição em causa (27).

Naquelas circunstâncias, o capitular preocupou-se em não dar azo ao agravamento dos incidentes e, não podendo contar com o regedor — *solidário* com a população, na sua perspectiva (28) —, decidiu «partir na madrugada do dia 28 evitando o encontro dos amotinados» (intuito conseguido). Assim, se terá prevenido um trágico desenlace (29).

Saliente-se em tal *motim* o facto de nele haver participado «todo o povo» (com realce para o alarido das mulheres), tornando-se difícil o apuramento de responsabilidades (30). Como «principais cabeças», indicou o eclesiástico cinco homens e duas

(27) Como se explicita na participação (de 28/6/1849) do Administrador do concelho de Condeixa ao Governador Civil, informando «que no dia 26 do corrente [Junho de 1849] junto a noute chegando ao lugar de Alcouce,, um eclesiastico da Sé Cathedral dessa cidade, e um seo escrivão, para promoverem a cobrança dos foros, e rendas, da mesma Sé, o povo em massa se levantou, dando morras, ao sobredito eclesiastico, e seo escrivão, e apedrejando....., daquelle lugar, chegando a quebrar-lhe genellas, e portas, e mal o tratarião se se não escondece, gritando o mesmo povo contra o sobredito....., por ser o rendeiro, ou agente, da sobredita Sé....., chegando aver alguns tiros.....»

(28) «Durante que se cometião estes desatinos — prossegue ele na sua exposição —, não consenti, que se fizesse a mais leve offensa ao povo, nem que se lhe correspondesse da mesma forma e de manhã mandei dar parte ao regedor, que vive em Bendafé, perto deste lugar, o qual não quiz apparecer, e respondeo que se não intrometia com o povo por que era com elle connivente».

O Segundo adiantava na sua participação o Administrador do concelho, o «eclesiastico e o seo escrivão abandonarão aquelle lugar, e segundo me consta retirarão para essa cidade, pois talves serião vitimas daquelle povo inebordiñado,

(30) Segundo presumia o mesmo Administrador: «estou collhendo, informações mais exactas para formar autto de noticia a (sic) envialo ao poder judicial, porem será deficoltozo achar testemunhas, que vão depor, sobre semelhante atentado, por isso mesmo que todo o povo entrou nelle, entretanto farei, todas as diligencias, para que aja castigo, o qual devia ser exemplar» — Officio, n.º 66, de 28/6/1849 (AUC, GC, *Portarias, 1849 e 1850*). O resumo deste crime, classificado de *Resistência aos mandatos de Justiça*, consta do officio, n.º 317, de 30/6/1849 (com o mapa semanal dos delitos), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Copiador dos Ministerios 1848-1850*).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

mulheres, apresentando como testemunhas seis homens (cinco trabalhadores e um proprietário) «alem do mais povo que tudo sabe e prezenciou» (31).

Anos depois, ainda ali subsistiriam reservas e sinais declarados de contestação violenta dos «direitos» do Cabido, queixando-se este ao Governo Civil «de não poder receber os foros, e razões que lhe pertencem como senhorio directo d'um prazo.... pela resistencia que lhe oppoem alguns individuos d'aquelle povo, os quaes tem ameaçado de morte o cobrador ali mandado, e já comettendo o criminozo excesso de dar tiros n'um seu procurador, que pôde com difficuldade evadir-se» (recordando o *motim* precedente?). Daí que receasse «mandar hoje receber as prestações que lhe devem alguns foreiros contra os quaes ja obteve sentença e outros que se promptificão a pagar voluntariamente,» (32).

c) Em 29 de Abril de 1850, no sítio do Paul (concelho de Lavos), um indivíduo (acompanhado de mais quatro de Coimbra) foi espancado, por persuasão de que eles «hião à cobrança do quarto que antigamente pagavão aquellas terras» (33).

d) Na noite de 11 para 12 de Outubro de 1858, registou-se um *tumulto e assuada*, na Marmeleira (freguesia de Foz de Arouce, concelho da Lousã), à porta de um indivíduo, «por ter em sua caza um procurador da condeça d'Anadia, que andava na cobrança de foros e razões». Fizeram-na «varias pessoas

(31) «Rellação dos principais cabeças do motim que teve lugar em os dias 26 e 27 de Junho em Aleouce», junta com a sua participação de 29 de Junho, as quais foram enviadas por officio do Cabido, de 21/7/1849, ao Governador Civil, solicitando-lhe providências (AUC, GC, *Portarias*....). Em officio, n.º 110, de 5/7/1849, do Administrador do concelho de Condeixa para o Governador Civil, informou-se ter já sido remetido ao poder judicial o auto de investigação (AUC, GC, *Idem*).

(32) Officio, n.º 691, de 26/11/1853, do Governador Civil para o Administrador do concelho de Condeixa, adiantando — «e como a Autoridade não deve consentir que as leis sejam por qualquer motivo offendidas, cumpre que V. S.^a chame à sua prezença os foreiros...., e os aconselhe, e persuade a que não opponhão ao pedido que se lhe faz mais do que a resistencia legal, pois de contrario ver-se-ha este Governo Civil obrigado a lançar mão da força, como já lhe foi requerido para manter o Ill.^{mo} Cabido no uzo de seus direitos» (AUC, GC, *1853 a 1854, Administradores*, 3, fis. 189-189v).

(33) Officio, n.º 120, de 25/5/1850 (com o mapa semanal dos delitos), do Gov. Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Corresponden-da com os Ministerios 1.^a Repartição*, fis. 89-89v).

Revoltas e Revoluções

do mesmo lugar e da Ponte Velha, que pretenderam maltrata-lo» (34).

e) Em 2 de Dezembro de 1861, no tribunal da Pampilhosa da Serra, ocorreu um *pequeno tumulto*, devido à citação de «um caseiro que se negava ao pagamento de fôros. Os tumultuarios eram alguns indivíduos dos lugares dos Lobatos, Lobatinos, e Sobral Magro» (35).

f) Em 27 de Agosto de 1864, na sequência das citações (por mandado do poder judicial e a requerimento de um proprietário do concelho de Penacova) a um grande número de habitantes de Paradela (concelho de Arganil) — para «obstar à prescrição de fôros em dívida há perto de 20 anos» —, sublevoou-se o povo, obrigando «o official de justiça a entregar os papeis, e queimou-os, dando morras ao auctor, e praticando outros actos de sedição» (36).

2.2. Em defesa de direitos paroquiais (consuetudinarios?)

Um só exemplo. Em 26 de Agosto de 1854, registou-se um *motim* em Candosa (concelho de Tábua). Ao aparecer ali o procurador de um certo indivíduo, na companhia de um escrivão, a fim de apossar-se de uma casa — residência do pároco —, «todos os habitantes sem excepção de sexo nem idade se alarmaram, tocando os sinos a rebate, e impediram que o dito procurador tomasse a posse pretendida, fundando-se em que estavam de posse da referida casa há mais de 120 anos» (37).

2.3. Em defesa de baldios e outros logradouros

De entre «os movimentos e protestos» relativos às «apropriações individuais de baldios, logradouros e terras comuns,

C³⁴) Officio, n.º 108, de 18/10/1858 (parte semanal sobre criminalidade), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, I.º *Rep.ão Ministerios* L.º 2.º, fis. 99-99v).

(³⁵) Officio, n.º 411, de 12/12/1861 (parte semanal sobre criminalidade), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Registo da Conrrespondencia com o M. do Reino*, 2, fis. 343-343v).

(³⁶) Officio, de 2/9/1864, do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Registo da Conrrespondencia com o M. do Reino*, N. 4, fl. 238v). Cf., também, notícia de *O Conimbricense*, n.º 1106, de 3/9/1864, p. 3, col. 4.

(³⁷) Officio, n.º 1647, de 14/9/1854 (parte semanal sobre criminalidade), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Registo Correspondencia expedida de 1854*, fis. 53v-55v).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

contra o vedamento de campos» — assinalados por José Manuel Tengarrinha, localizam-se alguns «nas proximidades e a oeste de Coimbra: Gatões e Seixo — Montemor-o-Velho (1778), Alfarelos (1791), Vila de Pereira (1796), Lavarrabos — Ançã, além de outros» (38). Localidades totalmente distintas (assim como o tempo) das que apontaremos (quase todas para leste e longe de Coimbra). Acrescente-se que nos falta, aqui e então, qualquer exemplo respeitante à vedação das terras (39).

A utilização colectiva de terrenos, além de uma prática secular (por vezes), continuaria a afigurar-se essencial a uma parte do mundo rural, habituado a dispor de tais recursos materiais como elementos complementares ou indispensáveis, mesmo.

Daí que algumas populações reagissem, de imediato, ao suspeitarem da sua *quebra*:

a) Em 11 de Abril de 1853, tratando a Câmara Municipal de Soure «de proceder à medição de uma mata, perto da povoação de Pouca-Pena os habitantes d'ella, que costumavam extrair d'ali lenha e mattos, se alborataram, tocando a sineta da capela a rebate, e armando-se de paus e foices expulsaram os medidores...., colocando ãa cruz, e abrindo uma cova no centro delia, que diziam ser para interrar os camaristas» (40). Mas, com o envio e ajuda de um pequeno destacamento militar («uma força de 25 praças»), «cessou logo a resistencia» (41).

Além dos problemas daquele tipo, ocorriam mesmo conflitos locais pela posse de terrenos comuns e/ou pela reivindicação de um «exclusivismo» no seu usufruto (relativamente a povos concorrentes):

b) Em 13 de Maio de 1858, vários indivíduos da povoação de Sobral Magro opuseram-se, pela força, à divisão de matos e

(*8) José Manuel Tengarrinha, «Lutas camponesas....», in *Estudos...., cit.*, pp. 28-29.

(39) Com o que, todavia, se deverá relacionar a *grande assuada*, que, em 4 de Abril de 1842, ocorreu na freguesia da Vila da Rainha (concelho de Abrunheira), «promovida por... e mais quinze indivíduos, armados de fouces e espingardas, os quais forão a hua propriedade de...., demolindo tapumes e vallados, calcando as searas, etc.». Da qual demos conta em «Alguns aspectos da criminalidade no distrito de Coimbra nos anos de 1841 a 1844», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. III, Coimbra, 1978, p. 139, nota 2.

(40) Crime classificado de *Resistência às autoridades* — officio, n.º 1112, de 18/4/1853 (com a parte semanal sobre criminalidade), do Gov. Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Ministerios*, 2, fis. 97-97v).

(41) Segundo se acrescenta em notícia de *O Observador*, n.º 601, de 16/4/1853, p. 4, col. 1.

Revoltas e Revoluções

logradouros (terrenos baldios) do referido povo e do de Porto Silvado (ambos da freguesia de Pomares, concelho de Arganil).

Na altura em que as autoridades locais procediam (por deliberação da Câmara) à demarcação, conta o regedor que surgiram «alguns habitantes do Sobral-Magro, com grandes algazarras, assobios, e armados de páus, sachos, e alvioens levantados no ar, e fazendo os sachos para alguns homens do Porto Silvado,....; e vendo eu que fizerão uma pancada para um cabo de policia,...., do Porto Silvado, eu lhe dei a voz de prisão, descerão sobre noz alguns habitantes do Sobral-Magro, e se carregarão de pedras, dizendo que botacem o prezo fora, quando não, que ficavão todos migados; e logo comessarão com uma grande dezordem e me tirarão o prezo, e se botarão à pancada ao dito cabo de policia,, que senão fosse eu, e o juiz eleito, e mais alguns que alli estavam, de certo o matavão, e ainda ficou gravemente ferido, e muito mal tractado». Após referir alguns dos «agressores da dezordem» (os que conheceu), informa o regedor que «todos estes nos impedirão de fazer-mos a dita demarcação, e alem disto depois de nos vir-mos embora, recolhem para o Sobral-Magro com grandes alegrias, toques de sino, zabumba, violas, e pífaros, em altos alaridos».

Para ali marcharia (por iniciativa do Administrador do concelho de Arganil) «uma força de 20 baionetas», sob o comando de um oficial, para coadjuvação das autoridades (42).

c) Em 4 de Janeiro de 1859, o povo de Vilarinho (concelho da Lousã), «ao signal dado pelo toque d'uma sineta e d'alguns foguetes se amotinou, e se dirigio a alguma distancia do dito lugar, pela estrada que conduz à serra, onde encontrando 4 carreiros, com seus carros carregados de matto, lhes impediram a passagem, que já se achava quasi interceptada com alguns fossos antecipadamente feitos...., e lhes tombaram as carradas, espalhando-lhes o matto, por quererem os mesmos habitantes.... exclusivamente só para si os mattos da serra proxima, sendo elles communs» (43).

(42) Vide cópia do officio, de 14/5/1858, do Regedor de Pomares para o Administrador do concelho de Arganil. Cf., também, cópia do officio, da mesma data, da Junta de Paróquia daquela freguesia para o referido Administrador, e o officio deste, n.º 67, de 16/5/1858, para o Governador Civil, incluindo as citadas cópias e informando-o do envio da tropa, no dia anterior (AUC, GC, *Administradores de Concelho de 1857 a 1879*, 2). Cf., ainda, o officio, n.º 53, de 26/5/1858 (parte semanal sobre criminalidade), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *1.ª Rep.ão Ministerios....*, fis. 70-70v).

(43) Crime classificado de *Tumulto* — officio, n.º 10, de 17/1/1859 (parte semanal sobre criminalidade), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, *Registo da Conrrespondencia com o M. do Reino*, 1, fis. 4-5).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

d) Motivo de discórdia, também, eram terras baldias nos confins das freguesias de Alvôco de Várzeas (concelho de Oliveira do Hospital) e de S. Gião (concelho de Seia — distrito da Guarda), tendo vários habitantes desta última invadido, em 14 e 27 de Janeiro de 1859, os limites daquela, sobre cujos baldios pretendiam assistir-lhes direito (corte de matos e lenhas). Tal problema (em que cada qual dos referidos povos se julgaria com razão para *afastar* o outro do uso do mencionado logradouro) ter-se-á solucionado mediante o acordo (entre as Câmaras Municipais de Seia e de Oliveira do Hospital) de fixação dos limites (confinantes) daquelas duas freguesias (44).

2.4. *Questões laborais*

As obras das estradas (com algum incremento já no tempo de Costa Cabral) desenvolveram-se, desde meados do século, com a *Regeneração*, período de grandes «melhoramentos materiais». Um pouco mais tarde que o fomento da rede viária, lançou-se a construção do caminho de ferro, iniciada na década de 1850 (com significativo atraso em relação à Inglaterra e a outros países do Continente) mas promovida principalmente nas décadas seguintes.

Temporariamente, tais obras reuniam elevados contingentes de trabalhadores (homens, mulheres e rapazes) que logo *desapareciam*, uma vez realizados os grandes trabalhos.

Por vezes surgiam problemas quanto ao pagamento dos salários, pelo menos no caso das vias férreas. Alguns empreiteiros ou subempreiteiros não solviam na altura própria (ou ausentavam-se mesmo, abandonando os operários).

C⁴⁴) Cf. *ofícios, do Governador Civil para o Ministério do Reino, n.ºs 18, de 24/1/1859 (relativo à parte semanal sobre criminalidade incluindo o Tumulto e invasão de território, em 14 de Janeiro), 29, de 3/2/1859, 30, de 7/2/1859, 34, de 14/2/1859, 43, de 26/2/1859 (AUC, GC, Registo de Conrrespondenda...., fis. 8v-9, 15-16, 16-16v., 18v.-19, 23-23v.)*. Sobre desinteligências entre os povos das freguesias de Lamarosa (concelho de Coimbra) e de Tentúgal (concelho de Montemor-o-Velho) por causa de terrenos nos seus limites, cf. *ofícios, n.ºs 62, de 28/12/1858, do Regedor de Tentúgal para o Administrador de Montemor, 113, de 31/12/1858, deste último para o Governador Civil, sem n.º, de 13/1/1859, do Regedor de Lamarosa para o Administrador de Coimbra, 10, de 17/1/1859, deste último para o Governador Civil, 24, de 18/6/1859, do Regedor de Tentúgal para o Administrador de Montemor, 58, de 21/6/1859, deste último para o Governador Civil (AUC, GC, Administradores de Concelho...., 2)*.

Revoltas e Revoluções

Contra isso reagem (naturalmente) os trabalhadores, reivindicando os salários devidos ⁽⁴⁵⁾. E as autoridades (com receio daqueles e de alterações na ordem pública) chegavam a intervir directamente na procura de uma solução, já requerendo dos responsáveis patronais a liquidação dos seus compromissos, já adiantando fundos ou valendo-se de empréstimos para pagamento dos jornais. Conforme documentam os seguintes casos:

a) Em 13 de Novembro de 1861, o Governador Civil de Coimbra solicitou (mediante ofício, e já antes por telégrafo) do seu colega do Porto que este providenciasse, junto do representante da *Companhia dos caminhos de ferro do norte*, «para que fossem sem demora pagos aos operários, que trabalham nas proximidades d'esta cidade os salários de 17 dias que lhes ficaram devendo os delegados da mesma Companhia» pois que, tendo estes retirado de Coimbra e sendo «grande a excitação d'alguns operários por falta d'aquelle pagamento», receava algum tumulto que transtorne a ordem pública ⁽⁴⁶⁾.

b) Em 24 de Maio de 1862, foi com dois contos de réis tirados do cofre do distrito (com autorização superior) que, ao meio-dia, se iniciou o pagamento aos trabalhadores da *empreitada Corte Real*, tendo em vista «manter a ordem publica, ameaçada por mais de 2 000 operários, a quem se não tinha pago havia muito tempo» ⁽⁴⁷⁾.

c) Em 3 de Agosto do mesmo ano ⁽⁴⁸⁾ — dia de pagamento da quinzena sem que o gerente da empresa Costa Simões (que havia sublocado à empresa Salamanca a construção do caminho de ferro desde Pombal até à margem esquerda do rio Mondego) dispusesse de dinheiro para isso — em Soure, os operários «sob-elevados contra um tal procedimento pretenderão alterar a

⁽⁴⁵⁾ Já agora, refira-se que, entre alguns «surto grevistas» no «antigo regime», figuram os ocorridos (em 1731-1732) nas obras de construção do convento de Mafra e das estradas a ele conducentes, motivados por atrasos no pagamento de salários. Cf. J. Borges de Macedo, «D. João V», in D.H.P., vol. II, e J. Verissimo Serrão, *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1980, p. 261.

⁽⁴⁶⁾ Ofício n.º 178 (AUC, GC, *Registo Authorid. Diversas*, 2.ª *Repartição*, 1, 1859 a 1861 [1862]).

⁽⁴⁷⁾ Cf. ofícios, n.os 18 e 171, de 26/5/1862, do Governador Civil para os Ministérios das Obras Públicas e do Reino (AUC, GC, *Registo da Correspondencia com o M. das O. Publicas e Registo da Correspondencia com o M. do Reino*, 3, fl. 62v.).

⁽⁴⁸⁾ Cf. ofício, n.º 168, daquela data, do Administrador do concelho de Soure para o Governador Civil (AUC, GC, *Obras Publicas Caminhos de ferro*).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

ordem e segurança engajando à sua causa as povoações lemi-trophes que por ser dia de mercado nesta villa se achavão reunidos». Para fazer face à situação, evitando o tumulto, o Administrador do concelho conseguiu que um particular (o Con-selheiro Fortunato da Costa Cabral de Vasconcellos Coutinho) emprestasse ao engenheiro construtor daquela empresa, *Eugênio Dalençon*, a quantia de 418\$480 réis, realizando-se o pagamento, assim «despreçando os operarios e restabelecida por consequên-cia a ordem publica».

Com o objectivo de prevenir futuros incidentes e sobres-saltos, o Administrador — além de pedir ao Governador Civil a sua mediação para que a referida empresa restituísse no prazo estipulado (até 6 de Agosto) aquela importância ⁽⁴⁹⁾ — solicita-lhe «providencias afim de que taes factos se não repitão porque de contrario teremos por certo repetidas as desagradaveis scenas de hoje e eu receio não poder obstar a algum acontecimento mais desagradavel e funesto, por me faltarem aqui forças de que possa de prompto lançar mão pois V. Exa. bem sabe o que é uma massa bruta posta em desalinho, e de alguma forma ajudados pela rasão, porque os fructos ou generos tem em con-sequência da grande escaces tomado um preço algum tanto subido, e o disemboço do sallario a esta pobre gente por mais de quinze dias fas-lhe sem duvida bastante differença».

Acidentalmente fonte de inquietações e de conflitos, gera-dora de *solidariedade* entre os operários e a população (como neste último caso), a questão salarial podia também, algumas vezes, ser motivo de discórdia entre os próprios trabalhadores.

d) Assim aconteceu, por exemplo, na noite de 17 para 18 de Abril de 1863, em que se registou uma *grande desordem* «entre os operarios do caminho de ferro empregados nas bom-bas d'egoto no sitio da ponte da Arzilla proximo à villa de Pereira». Na sua origem, o facto de, não querendo os «jorna-leiros» daquele serviço prosseguir com o trabalho sem aumento de salário (conforme haviam combinado), terem outros aceite substituí-los pelo mesmo. Do envolvimento dos primeiros com os segundos resultaram alguns espancamentos e dois feridos,

⁽⁴⁹⁾ Logo em officio, de 5/8/1862, António Augusto da Costa Simões informa o Governador Civil de que a liquidação do emprés-timo ia ser efectivamente satisfeita, referindo que na origem daquele «incidente desagradavel» esteve «a falta de pagamento de um subem-preiteiro hespanhol, com quem tinhamos contractado uma parte da nossa empreitada junto de Soure, e por conta de quem trabalhavam aquelles operarios» (AUC, GC, *Obras Publicas...*).

Revoltas e Revoluções

ambos da freguesia da Carapinheira ⁽⁵⁰⁾. E, à face da legislação vigente, tal acto era duplamente criminoso ⁽⁵¹⁾.

Ilustram os factos coligidos — referentes às obras em alguns troços da *linha do norte* ⁽⁵²⁾ — determinados problemas salariais e consequentes reacções (de limitados efeitos, contudo, e quase sem explicitação de *movimento grevista*). Acrescente-se que na mesma década, e em outras vias férreas em construção, as *greves* foram relativamente amplas, duras e frequentes ⁽⁵³⁾. Talvez porque a força do número, o «nomadismo» e a distância incutissem mais força e «desalinho» a estes «semi-rurais», ignorados cabouqueiros do *futuro* possível (em *geometria* de carvão e aço).

Outras motivações poderiam, episodicamente, suscitar alguma contestação ou agitação operária. Caso do horário de trabalho, em que se insere a seguinte ocorrência:

e) Em 4 de Julho de 1862, na freguesia de Espariz (concelho de Tábua), «esteve principiada uma dezordem no local dos trabalhos da estrada... que hia tendo por fim funestas consequências, e até hia sendo o principio d'uma revolução» — como refere, com todo este exagero, o respectivo empreiteiro.

Ao chegar ali (prosegue ele), «estavam trez opperarios combinados para me fazerem a seguinte proposta: — dizendo-

⁽⁵⁰⁾ Cf. officio, n.º 153, de 30/4/1863 (partes semanais sobre criminalidade), do Governador Civil para o Ministério do Reino (AUC, GC, *Registo da Correspondencia...*, 3, fis. 249-250 v.) e O *Conimbricense*, n.º 964, de 25/4/1863, p. 2, col. 4.

⁽⁵¹⁾ Como nota o Governador Civil (no seu officio, n.º 133, de 23/4/1863, para o Administrador de Montemor), para quem «os que aceitaram as condições do empreiteiro... foram as victimas sacrificadas», em tal ocorrência existiram «dois crimes — o da colligação — punido pelo Codigo Penal art.º 277, e o de ferimentos com premeditação». (AUC, GC, *Administradores 2.ª Rep.ão*, 3 [1862 a] 1863 e 1864, fis. 59-60).

⁽⁵²⁾ Linha que se ultimaria em 1864. A cidade de Coimbra assistiu, em ambiente de grande festa e com afluência de muita gente de vários pontos do distrito, à inauguração do caminho de ferro de Taveiro a Vila Nova de Gaia, no domingo de 10 de Abril de 1864 (O *Conimbricense*, n.º 1065, de 12/4/1864, p. 3, cols. 1-2). A 22 de Maio seguinte abriu-se a circulação desde a capital e até Soure e, finalmente, a 7 de Julho, em todo o caminho de ferro do norte — o que fez acorrer «grande numero de pessoas desta cidade» que «foram à estação ver o comboio, que chegou de Lisboa e partiu para o Porto» (*Ibidem*, n.º 1076, de 21/5/1864, p. 3, col. 1, e 1090, de 9/7/1864, p. 2, col. 4).

^(ra) Cf. José Manuel Tengarrinha, «Movimento grevista...», in *Estudos de História...*, cit., pp. 56-57.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

-me — nós queremos principiar a trabalhar ao nascer do Sói, e despegar do mesmo ao pôr do Sol, ao que eu respondi — aqui não recebo ordens dos operarios, os operarios é que recebem as minhas enquanto quizerem recebe-las, e por esse motivo estão Vossa mercês despedidos do serviço visto que lhes não convém receber as minhas ordens, ao que os supraditos operarios responderam em voz alta, — Ó rapazes levantem todos, vamo-nos todos embora, ao que a maior parte annuo, dizendo mais um dos trez individuos,...., — ainda hoje aqui fica tudo cortado;.....

A réplica dos trabalhadores levou-o a *recuar*, temporariamente, e a solicitar o apoio da autoridade local (54).

Caso menor, sem dúvida (55). Mas não na perspectiva dos que, à mínima resistência (ou turbulência) operária, se sentiam (ou consideravam) ameaçados com a «revolução» — tão habituados estariam ao seu *conformismo* (56). Como também não, enquanto revelador de um determinado espírito de coesão — por breve e isolado que fosse — entre operários.

Resumem-se as *questões laborais* assinaladas ao sector das «obras públicas». Mas para o mesmo período, em Coimbra, conhe-

(M) Nos seguintes termos: «à vista do que deixo exposto, imploro a protecção de V. S.^a, e espero que dará as mais promptas providencias para castigar os promotores da dezordem, e cohibir tais abuzos que podem produzir gravissimas consequências; espero que sendo compativel dê hoje as suas ordens, porque toda a demora é prejudicial; os individuos promotores da dezordem mandei-os continuar no trabalho até à recepção deste». Officio, de 4/7/1862, do em- preiteiro, José Maria Ferrão de Senna, para o Administrador do concelho de Tábua. Este, nos seus officios, n.^{os} 123 e 124, da mesma data, enquanto recomenda àquele os meios da prudência e da conciliação, ordena ao Regedor da freguesia de Espariz que, acompanhado de cabos de policia, se desloque logo ao local do trabalho, e sempre que necessário, para «fazer conter na devida ordem algum operario turbulento» (AUC, GC, *Administradores de Concelho*...., 2).

(55) E isolado, no nosso conhecimento, quanto ao sector da construção de estradas. No mesmo domínio, Artur Teodoro de Matos considera «natural que alguns distúrbios ou mesmo rebeliões surgissem da parte dos trabalhadores contra a prepotência de certos construtores ou mestres ou por condições impostas de trabalho, salário, etc.». Mas logo adianta haver apenas encontrado alusão «a uns ‘excessos e desatenções cometidos pelos operarios da estrada do sul do Douro contra seus superiores* em 1846, tendo sido ordenado procedimento pelo Governador Civil do Porto». *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, [t. I], Ponta Delgada, 1980, p. 229.

(M) Acrescente-se que a proposta de horário de trabalho em questão não seria propriamente *inovadora*. A prática do trabalho de sol a sol (naturalmente com alguns intervalos) acha-se, aliás, documentada já para o século XVIII (perto dos seus finais). Cf. Artur Teodoro de Matos, *oh. e t. cits.*, pp. 226 e 510.

Revoltas e Revoluções

cem-se já alguns escassos exemplos de «reivindicações operárias» no domínio industrial (melhor, artesanal ou pré-industrial). Um deles, referente ao horário de trabalho, pretendendo os operários «a abolição dos serões» e a conservação da «sesta» que, ao ser eliminada em 1860, pelos «mestres de marcenaria», levaria a que «muitos oficiais» se despedissem⁽⁵⁷⁾. Outro foi a *greve dos alfaiates*, em 1864, na sequência da recusa dos «mestres» em satisfazerem o pedido de aumento salarial dos «oficiais»⁽⁵⁸⁾.

2.5. *Contra a proibição de feiras em épocas de epidemias*

As «feiras» — além de eventuais cenários de conflitos azados pela respectiva tributação fiscal⁽⁵⁹⁾ — podiam gerar cuidados e problemas (contraditórios) quando a doença se vislumbrava favorecida pela mercancia periódica, ou a fome mais inimiga que aquela.

A *cólera-morbo*, endémica em algumas regiões asiáticas, alcançou a Europa no século XIX, atravessando-a pela primeira vez, após 1830, de lés a lés, até chegar ao seu extremo ocidental. O nosso país foi afectado em 1833, coincidindo o surto epidémico com a guerra civil, dirimida entre miguelistas e liberais. Cerca de duas décadas mais tarde, na sequência de nova invasão da Europa (pela terceira vez, a partir de 1852), voltou Portugal a ser atingido — de modo algo furtivo, ligeiro e muito localizado, em 1853 e 1854, e logo de forma mais extensa e intensa em 1855 e 1856.

⁽⁵⁷⁾ Cf. José Amado Mendes, «Para a história do movimento operário em Coimbra», *Análise Social*, vol. XVII (67-68), 1981 — 3.º-4.º, p. 608.

⁽⁵⁸⁾ Cf. *Annuario do Archivio Pittoresco*, n.º 8, Agosto 1864, p. 64 (A tal greve, e a partir daquela *fonte*, alude Carlos da Fonseca, *ob. cit.*, t. *cit.*, p. 150). Notícia que reproduzimos na diss. de doutoramento, *cit.*, t. II, p. 1055.

⁽⁵⁹⁾ Sobre a resistência popular (*tumultos*), no mercado semanal de Soure, em Dezembro de 1865, ao pagamento de determinadas contribuições municipais indirectas, cf., nomeadamente, os ofícios do Administrador daquele concelho para o Governador Civil, n.ºs 303, de 18/12/1865, 308, de 25/12/1865, sem n.º, de 5/1/1866; e o ofício, n.º 115, de 25/12/1865, do Delegado do Procurador Régio, em Soure, para o mesmo Governador Civil (AUC, GC, *Administradores de Concelho...*, 2). *Desordens* houve também no mercado de Coja (concelho de Arganil), em 17 de Julho de 1866, por motivo da cobrança de contribuições daquele tipo. Cf. ofícios do Governador Civil para o Administrador daquele concelho, n.ºs 283, de 20/7/1866, 287, de 25/7/1866, 309, de 7/8/1866 (AUC, GC, *Administradores*, 2.ª Repartição, L.º 4.º, 1865 e 1866, fis. 245v.-246, 247v.-248, 253-254).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

No distrito de Coimbra a cólera eclodiu, então, no Outono de 1855. Entre as medidas tendentes a prevenir a propagação da doença, contou-se a interdição, em 5 de Outubro (por circular do Gov. Civil), de todas as feiras do distrito. Medida, contudo, de custosa execução, sendo mal acolhida pelas populações — segundo revelam alguns exemplos:

a) No concelho de Soure, apesar «da proibição completa da concorrência dos povos» a uma feira mensal («a feira dos 15» — à capela da Senhora do Bom Sucesso), «ella se tornou o mais concorrida, acrescentando que os povos dos concelhos limítrofes são os que mais concorrem a despeito da proibição. Despresado desta forma o preceito superior restaria um meio, o emprego da força publica», o que «seria inexequivel, salvo força militar em numero sufficiente» ⁽⁶⁰⁾.

b) No concelho de Cantanhede, segundo informação do respectivo Administrador substituto, seria difícil, sem o recurso a «meios violentos», impedir a realização da feira próxima (a 20 de Outubro), naquela vila, e já para se conseguir a suspensão da de Cadima (no dia 13) teve que se «empregar a força de todos os cabos e se não fosse a grande chuva que veio... havia de custar a levar a effeito porque houverão magotes reunidos e preparando-se para desordens e publicando mesmo que querião amanietar o regedor, e antes querião morrer de cholera, do que de fome, e estão persuadidos que estas medidas tem outro fim, e não o da cholera, e não é possível tirar-lhes da cabeça que só áde morrer quem tiver de morrer» ⁽⁸¹⁾.

Tais reacções de relativa opposição ou ao menos de desagrado — em que, segundo parece, influiria mesmo o espírito de desconfiança das populações ante o poder (atribuindo-lhe *secretas intenções*) — resultariam, sobretudo, do facto de as feiras constituírem ainda uma necessidade económica vital. Sem elas — devido aos presumíveis reflexos da sua falta na escassez e carestia dos géneros — (como «de quasi todos os concelhos» se expôs ao Governador Civil), poderiam agravar-se as condições de subsistência das camadas populares e facilitar-se assim o desenvolvimento da epidemia, segundo representou o próprio

⁽⁶⁰⁾ Officio, n.º 177, de 15/10/1855, do Administrador daquele concelho para o Gov. Civil (AUC, GC, *Epidemias*).

⁽⁶¹⁾ Officio, n.º 61, de 16/10/1855, para o Gov. Civil (AUC, GC, *Saúde Pública*).

Revoltas e Revoluções

Delegado do Conselho de Saúde ⁽⁶²⁾. Daí que (atendendo ainda a ter ele considerado que a realização daquelas não seria prejudicial desde que se evitasse a concorrência dos povos das localidades infeccionadas), embora sem se revogar tal disposição, se haja decidido e praticado a sua aplicação condicional (conforme os casos), tendo o Governador Civil, em virtude dos motivos aduzidos (e por *pragmatismo*), comunicado aos Administradores de concelho, em 18 de Outubro, que anunciassem a permissão dos «mercados, com tanto que d'elles não façam parte povos que pertencem a localidades em que reina a epidemia;....» ⁽⁶³⁾.

Da atitude das populações parece ressaltar, também, que o «medo da fome» suplantaria, ao menos algumas vezes, o das epidemias. Sobre cujo temor, contudo, não faltam elementos.

2.6. *Contra a orizicultura.... em defesa da saúde dos povos*

Relacionámos até aqui diversas manifestações inscritas no círculo de interesses materiais, directos e indirectos. Motivação diferente era a dos atentados contra sementeiras de arroz, reputadas lesivas da saúde pública.

No distrito de Coimbra, esta cultura — incrementada a partir de meados do século — circunscrevia-se, praticamente, à sua parte ocidental (em função das respectivas condições naturais), localizando-se sobretudo no plano de inundação do *baixo Mondego* e Mira ⁽⁶⁴⁾.

Os arrozais (cujo desenvolvimento concorreria para a existência de pântanos) assinalavam-se pela sua nefasta influência no estado sanitário das populações. *Febres intermitentes e remittentes*, etc. (na terminologia clínica da época) reinavam endémicamente, assumindo, não raro, dimensão epidémica. *Febres* que então se atribuíam (num estádio ainda de muitas sombras e penumbras nos conhecimentos médicos), geralmente, à acção de «miasmas» originados na decomposição de substâncias orgânicas

⁽⁶²⁾ Na sequência da sua «digressão a Cantanhede, e Mira» durante a qual observou «o desgosto, e máo effeito, que produziu a prohibição geral das feiras do districto, e quanto a opinião publica se tinha pronunciado contra tal medida» e cujos Administradores lhe «ponderarão a dificuldade, e mesmo impossibilidade de sustentar essa medida» — Officio de 17/10/1855 para o Gov. Civil (AUC, GC, *Saúde Pública*).

⁽⁶³⁾ Circular, n.º 22, daquela data (AUC, GC, *1.ª Repartição, Administradores 1854 a 1856*, fl. 62).

⁽⁶⁴⁾ No país ela distribuía-se, ainda, com incidência e importância muito variáveis, pelos distritos de Aveiro, Leiria, Santarém, Lisboa, Portalegre, Évora, Beja e Faro.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

em águas estagnadas, por se ignorar, na altura, como se transmitia o *paludismo* (65).

Pouco importa que a explicação não colha. Pesado era o tributo pago à doença, imprimindo especial acuidade à questão dos arrozais que suscitaria atenções múltiplas (66). Os habitantes de alguns dos sítios mais afectados, além de representarem sobre o assunto (67), tentavam mesmo *fazer justiça* por suas mãos, conhecendo-se alguns *motins* de que foi alvo o referido cultivo:

a) Em 18 de Abril de 1855, «na ocasião em que muitos individuos do concelho de Mira vinham às freguesias do antigo concelho de Ançã, e outras próximas, fazer a sementeira do arroz, em terras que allí costumam arrendar; tocaram os sinos a rebate, reuniu-se uma grande multidão de povo, e impediram que se fizesse a sementeira; vendo-se os homens na necessidade de se ausentarem para não serem victimas d'alguma maior violencia» (68).

b) Em 6 de Maio do mesmo ano, «juntou-se ao toque dos sinos, cornetas e tambores, uma grande multidão de povo, de algumas freguezias dos concelhos de Cantanhede e Coimbra, e destruíram todas as sementeiras de arroz» (69). Entre estas contou-se a de Vale Travesso, na freguesia de Antuzede (70).

(w) Sobre o *sezonismo* no nosso país (cujas manifestações datam, aliás, de tempos remotos) e o seu detalhado quadro perto de meados do século actual, pode ver-se Francisco José C. Cambournac, *Sobre a epidemiologia do sezonismo em Portugal*, Lisboa, 1942. A zona sazonal do Mondego (uma das várias existentes) incluía os concelhos de Coimbra, Montemor, Figueira, Soure, Condeixa e Cantanhede.

(66) A nível do governo (com diversas providências repressivas e regulamentares e alguns relatórios) e das autoridades regionais, da imprensa e de diversos estudiosos, dos clínicos (uma boa «amostragem» da opinião dos médicos, geralmente concordante, pode ver-se em *A cultura do arroz no districto de Coimbra — Relatório dos trabalhos da comissão nomeada por portaria de 16 de Setembro de 1882 apresentado a Sua Excellenda o Senhor Ministro das Obras Publicas por Henrique da Cunha Mattos de Mendia relator eleito pela mesma comissão*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883, pp. 57-91) e do próprio clero (caso do bispo de Coimbra, D. Manoel Correia de Bastos Pina, em 1881).

(67) Vide, a título de exemplo, a representação dos habitantes da freguesia de Cioga do Campo (concelho de Coimbra) dirigida, em Maio de 1865, ao Gov. Civil, segundo cópia publicada in *O Conimbricense*, n.º 1177, de 9/5/1865, p. 1, cols. 2-4.

(68) Notícia *ibidem*, n.º 131, de 24/4/1855, p. 3, col. 3.

D Ibidem, n.º 135, de 8/5/1855, p. 3, col. 1.

(70) Cf. officio, n.º 123, de 22/5/1855, do Governador Civil para o M. do Reino, remetendo «copia do auto d'investigação.... sobre a destruição das searas d'arroz feitas no dia 6.... por povo armado

Revoltas e Revoluções

E o mesmo terá feito, em 17 daquele mês, o povo da freguesia de Cadima, concelho de Montemor ⁽⁷¹⁾.

c) O mencionado Vale voltaria, em breve, a ser atingido e, dessa vez, de modo mais ostensivo e violento. De facto, em 1 de Julho, «uma grande multidão de povo dirigido e instigados (*sic*) por varios individuos de influencia e representação, se dirigirão à quinta de Euzebio Rodrigues Manique sita em Val Travesso.... que fica a distancia de legoa e meia d'esta cidade e ali praticarão graves attentados contra a ordem publica e alem d'isso contra o direito de propriedade, arrombando e arrancando as portas e janellas das cazas, — queimando-as com todos os utensilios e roupas que nas mesmas cazas encontrarão, — roubando todos os comestiveis que acharão, e em fim destruindo completamente a seara de arroz, que o referido Euzebio tinha na mesma quinta por segunda vez cultivado, havendo-lhe já sido destruida a primeira sem taes excessos,....» ⁽⁷²⁾.

Entre os considerados «cabeças de motim» (pertencentes ao concelho de Cantanhede) figuravam alguns padres ⁽⁷³⁾. Sinal de uma concepção lata do seu magistério? Ou *liderança* escudada em interesses de outra ordem?

d) Ainda em Vale Travesso, em 1860, se atentou contra a sementeira de arroz (de José Pereira da Costa Lima Grijó e

do concelho de Cantanhede e Mealhada no sitio de Vai Travesso,, bem como em outros pontos do concelho d'esta cidade;,» (AUC, GC, 3.^a *Repartição, Ministerios, L.º 1.º, 1854 a 1857, fis. 65-65v.*).

⁽⁷¹⁾ Cf. *O Conimbricense*, n.º 138, de 19/5/1855, p. 4, col. 1.

⁽⁷²⁾ Officio, n.º 147, de 6/7/1855, do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, 3.^a *Repartição, Ministerios....*, fis. 74-75). Cf., também, os seus officios, n.ºs 155, de 13/7/1855, e 168, de 9/8/1855 (AUC, GC, *Idem*, fis. 79-80 e 86-86v.).

⁽⁷³⁾ Cf. officio, n.º 702, de 2/7/1855, do Governador Civil para o Administrador daquele concelho, informando-o sobre o assunto e mandando-lhe proceder a uma investigação rigorosa e à remessa do auto que formar ao Governo Civil (AUC, GC, 3.^a *Repartição, Administradores, Livro 1.º, 1854 [a 1856], fis. 129v.-130*). Em 3 de Julho, officiou o mesmo Governador Civil ao Administrador do concelho de Coimbra—acusando a recepção do seu officio do dia anterior (dando conta das «graves occorrencias» na referida quinta), informando-o do determinado ao Administrador do concelho de Cantanhede, o que o não dispensava de se deslocar de imediato ao lugar dos «attentados» a fim de efectivar um rigoroso inquérito, ouvindo pelo menos até 20 testemunhas, fazendo-se acompanhar de uma escolta de 12 soldados de Cavalaria — Officio, n.º 703, de 3/7/1855 (AUC, GC, *Idem*, fis. 130-130v.). Em 12 de Julho, voltou a officiar-se ao Administrador do concelho de Cantanhede, instando para que empregasse toda a sua actividade na diligência de que foi encarregado pelo referido officio de 2/7 — Officio, n.º 715, de 12/7/1855, do Secretário Geral, pelo Governador Civil (AUC, GC, *Idem*, fis. 133-133v.).

«Revolta» em Portugal no Século XIX

Francisco Marques Ribeiro, de Coimbra, que para isso dispunham de autorização legal), por banda da população da freguesia de Vil de Matos (concelho de Coimbra), opondo-se sucessivamente à sua irrigação. Daí que aqueles requeressem ao Administrador «para que fosse pessoalmente lançar a agua à sementeira, garantindo desta maneira a licença e a sua propriedade». Este deslocou-se ali, em 14 de Maio, «e quando a agua já principiava a correr, o povo.... começou a juntar-se em tumulto ao som de uma buzina, de gritos de morra, e às armas; e aproximando-se em numero de 60 a 70 entre homens e mulheres, armados de foices e enchadas, do sitio em que se corta a agua, a tiraram da valla onde o sr. Administrador a havia mandado lançar, no meio dos mencionados gritos, impedindo desta maneira a diligencia». Em tais circunstâncias, teve ele que limitar-se «a tomar nota dos principaes cabeças do motim», retirando-se para Coimbra (74).

Tais exemplos (entre outros) de resistência colectiva reflectem bem — segundo nos parece — a exasperação popular face aos perniciosos efeitos locais da orizicultura (embora sem excluir a interferência de razões de outra ordem). E contrariam, até certo ponto, o arreigado *fatalismo* e a *resignação*, algo característicos dos comportamentos (ou a eles subjacentes) do comum das pessoas, relativamente aos domínios da doença (e, em contornos mais latos, da vida e da morte).

2.7. Contra os «envenenadores das águas»...

É sabido que as grandes epidemias (devido ao clima de perturbação e mesmo de terror que podia instalar-se) se prestavam a incidentes graves, como que desatando-se uma cadeia

(*) Noticia — *Tumulto e assuada* — de *O Conimbricense*, n.º 659, de 19/5/1860, p. 3, col. 2. No officio, n.º 186, de 22/5/1860 (parte semanal sobre criminalidade), do Secretário Geral, servindo de Governador Civil, para o Ministério do Reino, comunica-se sobre tal crime de *Resistência* que o povo daquela freguesia, «reunido em n.º de 50 a 60 pessoas, resistió e impedio que fosse lançada d'uma valla a agoa, que n'ella corre, proxima a uma sementeira d'arroz,» (AUC, GC, *Registo de Correspondencia*...., 1, fis. 371v.-372v.). Quiza a grande extensão da propriedade concorresse para as sucessivas investidas de que foi alvo. De facto, segundo informação do Governador Civil, em 1865, o Vale Travesso, a 8 quilómetros para norte de Coimbra, «mede no seu comprimento mais de 3 quilómetros e pertence na maior parte a um só proprietário, que o cultiva de arroz com licença dos meus antecessores» (In *Relatórios sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes em 1865* — p. 10; ou, no manuscrito, fl. 45v., in AUC, GC, *Registo de Correspondencia com o M. do Reino*, N. 5).

Revoltas e Revoluções

de suspeição «irracional» e de «castigo» contra culpados imaginários. A culpabilização de pessoas e grupos na origem e difusão daqueles males inseria-se num complexo comportamento secular de que constituem um triste exemplo (entre alguns mais) as perseguições a judeus e leprosos na época da *Peste Negra* ⁽⁷⁵⁾.

Aquando da primeira travessia da *cólera*, «por toda a parte esse flagello excitou odios entre os homens, desordens e muitos crimes, porque os povos suspeitavam ora dos medicos, ora dos nobres, ora dos governos, como de envenenadores; só em Portugal é que elle foi recebido com resignação christã» ⁽⁷⁶⁾. Nota de singularidade (?), quiçá tingida de algum exagero. Pelo menos, a epidemia foi aproveitada, entre nós, como *argumento* politico-religioso. Na vizinha Espanha, em 1834, registaram-se, em Madrid, matanças de frades pelo povo, acusando-os (provavelmente *instrumentalizado*) do envenenamento das águas ⁽⁷⁷⁾.

Se análogas suspeitas, em torno da água, então não ocorreram em Portugal (o que desconhecemos), ainda em 1865 elas assomariam, segundo relata *O Conimbricense*:

«*Mania popular*. — Tem-se propagado pelos povos de muitas das freguezias ruraes dos districtos de Coimbra, Leiria e Castello Branco, a crença de que varios individuos, principalmente hespanhoes, tratam de envenenar as aguas das fontes e dos rios. Em apparecendo pessoa desconhecida dos povos ao pé das fontes, corre logo o risco de o matarem, e muitos tem já sido feridos gravemente. Aqui mesmo a Coimbra chegou já no sabbado, um italiano, que havia sido preso e espancado pelo povo no concelho de Miranda do Corvo.

Ainda hontem algumas mulheres acharam no rio Mondego, proximo da ponte desta cidade, uns pequenos bocados de materia inflamável, de que se compõe os foguetes de vistas. Logo que se tiraram da agua principiaram a arder, e d'ahi se motivou a enorme algazarra das mulheres, dizendo que era veneno lançado na agua!

⁽⁷⁶⁾ Cf., por exemplo, Jean-Noël Biraben, *Les hommes et la peste en France et dans les pays européens et méditerranéens*, t. I, *La peste dans l'Histoire*, Paris — La Haye, Mouton, 1975, pp. 57-665; José Amaro de Oliveira, «Peste Negra», in D.H.P., vol. III; Mário da Costa Roque, *As pestes medievais europeias...*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1979.

⁽⁷⁷⁾ Cf. João Vicente Martins, *A cholera-morbus tratada homeopaticamente. Memoria escripta por... e consagrada à Nação Portuguesa*, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1849, pp. 4-5.

⁽⁷⁸⁾ Cf. Mariano e José Luis Peset, *Muerte en España (política y sociedad entre la peste y el cólera)*, Madrid, Ediciones Castilla, S. A., 1972, pp. 221 e 223-224.

«Revolta» era *Portugal no Século XIX*

Finalmente se por um lado não merecem senão o mais solenne desprezo estas crenças populares, comtudo é tal o fallatorio que vae pelas aldeas, e são já tantos os factos criminosos que se tem praticado contra os pacíficos viandantes que é preciso que as auctoridades tratem de dissuadir o povo rustico da sua credulidade, e que façam castigar os que praticarem crimes contra a segurança pessoal dos cidadãos.

Nós não estamos em paiz de barbaros, mas em uma nação civilisada» (78).

Explicar-se-ão tais incidentes por razões conjunturais? Em 1865, a cólera invadiu uma vez mais a Europa. Na Península Ibérica affectou a Espanha — onde o primeiro receptor foi Valência, em Julho — mas mal tocou em Portugal, manifestando-se quase só em Eivas (Outubro/Novembro) e em Freixo de Espada à Cinta (de Dezembro a Janeiro seguinte). Com a ameaça colérica que então pairou, ou com outros surtos epidémicos, talvez se possa, de algum modo, relacionar aquele afloramento das crenças sobre o envenenamento das águas. Desconfiança e «mania» — a que as mulheres seriam especialmente propensas — geradora de reacções emotivas e punitivas sobre viandantes estrangeiros ou tomados por tais (*diferença e intromissão*, objectiva e subjectiva, que, afinal, mais avolumaria as suspeitas). Tenha-se em conta, por outro lado, a importância vital e o simbolismo das águas. E não se esqueça o fácil deflagrar — a outros níveis e em diferentes circunstâncias — de «boatos de envenenamento».

2.8. *Contra a transgressão de preceitos religiosos...*

Quase regra seria que os domingos e outros dias santificados se reservassem, em princípio, para as práticas religiosas comuns, para o convívio e «evasão», para o descanso. Nos peque-

O⁸) O *Conimbricense*, n.º 1207, de 22/8/1865, p. 2, col. 3. Vide também no n.º 1210, de 2/9/1865, p. 3, cols. 1-2, duas outras notícias sobre o assunto — a primeira, colhida do *Districto de Aveiro*, referente a um caso ocorrido, em 29 de Agosto, na feira da Palhaça, com um mendigo, ao que parece estrangeiro, apontado (por duas mulheres) como envenenador das «fontes com umas bolinhas», o qual ia sendo vítima da fúria popular amotinada (não fora a intervenção persuasiva do regedor e cabos e de um sacerdote), chegando a ser «spancado desapidadamente»; a segunda, transcrita do *Jornal do Comercio*, sobre o sucedido com dois indivíduos, pai (alfaiate) e filho, moradores no Porto, em viagem, próximo do lugar da Arrifana (no concelho de Azambuja), que, apontados como «hespanhes que vem envenenar as aguas», a muito custo se salvaram da excitação do povo.

Revoltas e Revoluções

nos meios urbanos e nos campos (onde a execução de serviços menores e indispensáveis não levantaria reparos), certamente mais imbuídos de tradição e religiosidade (embora não sem «brechas»), maior devia ser o rigor quanto ao respeito dos dias santos. Daí que a sua inobservância pudesse eventualmente, em casos extremos, desencadear a «ira» popular.

A quatro indivíduos da freguesia de Barcouço — que, em 1866, no dia do Santíssimo Coração de Jesus, *trocaram* a solenidade da data pelo trabalho de enxada numa vinha, situada na freguesia de Ançã, com «grave escândalo» da população local que reagiu (sendo difícil contê-la) contra os prevaricadores — aconteceu-lhes terem sido espancados por algumas dezenas (cinco a seis) de pessoas de Ançã, pondo-se em fuga, perseguidos e apupados por «montes e valles» ⁽⁷⁹⁾.

2.9. *Em torno de «desvios» no âmbito «espiritual»...*

Referiremos, por fim, alguns casos algo «insólitos» ⁽⁸⁰⁾.

a) Por meados do século existia na freguesia de Vila Seca (concelho de Condeixa) uma «espécie de seita», incluindo alguns homens e mulheres (em número superior, estas), tendo como «chefe» um ex-moço de frades que se dizia «inspirado pelo Espírito Santo». Entretinha-se rezando e fazendo profecias. Apresentava-se como «curandeiro em todas as molestias». Era tido e apregoadado como «santo» («entre muito povo rustico, e mesmo algumas pessoas de educação») e autor de «prodigiosas curas e milagres». Atraía, por isso, sobretudo aos domingos, muita gente (da ordem de algumas centenas, por vezes), vinda das freguesias circunvizinhas e das do Espinhal, Lousã, Semide, etc. (a algumas léguas de distância). Inicialmente ele e os seus «sectários» terão sido considerados inofensivos ou tolerados, mas a sua doutrinação e comportamento chegaram a uma situação de desobediência e de conflito com a Igreja. E, na sequência dos factos ocorridos, em 22 de Outubro de 1854, na igreja de Vila Seca, proceder-se-ia à sua prisão e à de alguns dos seus

⁽⁷⁹⁾ Vide *O Conimbricense*, n.º* 1290 (de 9/6/1866, p. 2, col. 3) e 1291 (de 12/6/1866, pp. 2-3), inserindo «comunicados» de Manuel José Correia Marta (professor de Ançã) e do prior de Barcouço — louvando (e agradecendo) este, «os sentimentos religiosos do referido povo, e muito principalmente do digno professor d'ensino primario.....

^(*o) Em *apêndice* à nossa diss. de doutoramento, t. 2, pp. 1019-1024.

«Revolta» em Portugal no Século XIX

seguidores (pelo crime de «desacato e practicas irreligiozas»). Em tal dia, domingo, desrespeitaram o pároco na altura em que explicava o Evangelho, injuriando-o, proferindo mesmo palavras «que excitarão tumulto» — isto por aquele «estar [a] exhortal-as combatendo as ideias supersticiozas com que illudião o povo». No qual, contudo, não achariam apoio (já que o «geral do povo pronunciou-se contra este attentado»).

Ao invés, noutras ocorrências, regionalmente próximas e um pouco anteriores, as autoridades depararam-se com alguma violência ou resistência popular.

b) Em 25 de Setembro de 1854, foi preso um homem (do Casalinho, concelho de Miranda do Corvo), «por andar a fingir que trazia em si um espirito que fallava, dizendo ser o anjo S. Gabriel, e atrahindo muitas pessoas com as suas imposturas; chegando muitos individuos a aggreir os cabos de policia que tinham ido intimar o dito..., para se apresentar na Administração do concelho, a fim de ahi ser reprehendido» (81).

c) Em 5 de Outubro do mesmo ano, «constando ao regedor da freguezia do Espinhal, concelho de Penella, que uma filha de..., estava no lugar do Fojo, prègando a muito povo, dirigiu-se alli acompanhado do vigário da mesma freguezia e de mais tres homens, e encontrou aquella impostora deitada no sobrado de uma casa, dizendo muitas sandices, por exemplo, que o mundo acabava dentro de dois mezes, mas que ella pedia a Deus que o governasse por mais algum tempo, que tinha em si o anjo S. Gabriel, & e estando agglomeradas dentro da mesma casa, e em volta delia, mais de 400 pessoas, pela maior parte dos concelhos lemitrophes, que estavam ouvindo com toda a attenção aquellas e outras parvoices, chorando em altos gritos, &».

Diligenciando a autoridade convencê-los a não acreditarem naquilo e a irem para suas casas, armou-se, em consequência, «um grande tumulto, respondendo-lhe que elle era o diabo que vinha prender o anjo», e tentando, mesmo, três individuos do referido lugar «espancar o vigário e o regedor, este lhes deu ordem de prisão, ao que elles resistiram». Mas todos os presentes se retiraram ao saberem da requisição pelo regedor de vinte cabos de policia de Penela.

(M) Notícia de *O Conimbricense*, n.º 74, de 7/10/1854, p. 3, col. 1. Pouco antes (Junho/Julho de 1854), uma mulher, moleira, da freguezia de Podentes (concelho de Penela), teria começado a propalar um «milagre», suscitador de grande adesão popular, de que se dá conta *ibidem*, n.º 51, de 18/7/1854, p. 3, cols; 2-3.

Revoltas e Revoluções

A *rapariga* viria a ser presa, a fim de evitar-se «que com as suas prêgações continue a trazer em excitação aqueles povos» (82).

Tais acontecimentos sugerem-nos essencialmente dúvidas: Terá existido alguma relação entre eles? Resultaram de motivações conjunturais e, sendo assim, de que natureza? Haverá que entendê-los, em particular o último, como ecos ou reflexos de flutuantes linhas *milenaristas*?

Evidentes, apenas, a expressão *tumultuária* no seu desenlace (e daí que os abrangêssemos no presente estudo) e os «desníveis» entre o juízo das autoridades e (sobretudo) da imprensa (por um lado) e o arrastamento popular (pelo outro). Contrastes e divergências de culturas e sensibilidades?

3. CONCLUSÃO

A insuficiência da documentação utilizada, a variedade — intrínseca e extrínseca, de conteúdo e de forma — dos casos referenciados (83), a par de outras razões, impossibilitaram-nos a arquitetura de uma verdadeira *tipologia* e a descida ao interior de algumas questões.

Limitemo-nos, assim, a algumas notas e hipóteses de incompleta síntese.

A quase totalidade dos exemplos situa-se no âmago da *ruralidade* (física, material e mental). Convergência que não surpreende (apesar de num século já salpicado de tons industriais e urbanos, em horizontes vários), à escala de uma região de ramagem agrícola, com *enxertia* de pequena indústria.

Frequentemente, das alfaias do labor quotidiano — com que se feria e fecundava a terra — se gizavam as armas da «revolta». Recurso ao imediato e à experiência, agressividade definida, tangível e simbólica. Limitado seria o uso de armas de fogo.

O toque dos sinos e/ou de alguns instrumentos, gritarias (por vezes, alguns tiros de foguete) funcionavam, em muitas ocasiões, como rebate. Alarmes tradicionais — ecoando nos sen-

<4> *O Conimbricense*, n.º 75, de 10/10/1854, p. 3, cols. 1-2. Sobre este crime, classificado de *Tumulto e resistência*, cf., também, o ofício n.º 15, de 16/10/1854 (com o mapa semanal dos delitos), do Governador Civil para o M. do Reino (AUC, GC, 3.ª Repartição, *Ministerios*, L.º 1.º, 1854 a 1857, fis. 10-11).

83) Simples tentativas, uns; factos consumados, outros — cujo leque inclui: *motins*, *tumultos* e *assuadas*, *resistências*, etc.

timentos e despertando emoções — com relevo para os sinos, voz e silêncio, ainda então (e mesmo depois), dos actos primordiais da existência humana.

Tais formas de anúncio — e também de júbilo, na evolução de alguns acontecimentos —, bem como a interrupção (utópica ou real) da «normalidade quotidiana», apontam — também aqui — para uma relativa aproximação entre «revolta» e «festa»⁽⁸⁴⁾.

Em diversos «motins», aconteceu uma larga e indiscriminada participação de pessoas (embora algumas delas erigidas, pela sua própria influência e responsabilidade e/ou pelas vias judiciais, em «principais cabeças»). Por vezes, movimentou-se mesmo a totalidade (ou quase) dos habitantes.

Levantamento colectivo, afinal (e, assim, um índice mais da sublinhada convergência), em que se cruzariam, talvez, o sentido de comunidade (solidarizando destinos), o aguilhão do contágio e da aventura possível (um *anti-silêncio*, devorando rotinas e frustrações), a estratégia de uma ousadia, somando e diversificando elos de fraqueza em força. A presença de mulheres (e de menores) só na aparência significaria fragilidade....

Quanto às mulheres, adiante-se que a sua representatividade e o seu activismo atingiram, por vezes, significativa relevância. De resto, o seu importante e tradicional papel tem sido sublinhado, em especial, quanto aos *tumultos* relacionados com problemas de subsistências, em função, designadamente, da essencialidade (real e simbólica) da mulher no seio da família — a nível da economia doméstica, da educação dos filhos, da defesa e sobrevivência do lar⁽⁸⁵⁾. Bem conhecida é também a sua intervenção dinâmica na oposição popular aos enterramentos fora das igrejas, quiçá justificada por incarnarem, então, elas melhor os valores e as tradições familiares e serem (por via disso) mais sensíveis à unidade das gerações e da *trilogia* — vida, morte, amor. Sem esquecer, para estes e outros casos, a possível influência de uma mais radical emotividade.

Tumultos houve com assinalada destruição de bens. No conjunto, a violência física resumiu-se a modestas proporções. Sem dúvida que aflorou em alguns casos, com agressões e/ou ferimentos, mas a morte foi desenlace que (felizmente) nunca aconteceu — embora, num ou noutro exemplo, quiçá, apenas por mera sorte ou acaso.

^(M) Sobre essas convergências, cf. Yves-Marie Bercé, *Révoltes et révolutions...., cit.*, pp. 134-135; *Idem, Fête et Révolte...., cit.*

⁽⁸⁵⁾ Cf., sobre o assunto, *Idem, Révoltes et révolutions...., cit.*, pp. 125-126.

Revoltas e Revoluções

A par daquela, ou na sua ausência, irrompia a violência das palavras e dos gestos ou símbolos — acentuadamente expressiva ou brutal, em algumas situações.

Quando confrontadas com hipotéticas ou reais *alterações da ordem pública*, as autoridades terão dado provas de certo realismo e alguma moderação. Aliás, a sua capacidade repressiva imediata a pouco montava. Daí, por vezes, o chamamento de pequenos destacamentos militares.

Em determinadas circunstâncias, houve afrontamento de *poderes intermediários* ou *subalternos* (a nível de agentes da administração e de polícia, de instituições ou de particulares). Mas parece-nos poder afirmar-se que nunca a contestação visou o poder (enquanto estrutura político-institucional) — salvo, talvez, em termos de alguma desconfiança ou sentimento de *injustiça* ante os seus meios — e a ordem social (enquanto *matriz* funcional). De resto, alguns conflitos opuseram simplesmente «vizinhos».

Acima de tudo, tais «combates» (quando os houve) cingiram-se a isoladas e localizadas «escaramuças de retaguarda». Mas que singelos *desmentidos* de passividade e quantas das linhas de comportamentos detectadas não transitaram de um ontem distante para próximos ou incertos amanhãs, tecendo continuidades e descontinuidades no fluir da história — que nunca encobre o futuro sempre que diligencia descobrir o passado.

Na «pequena revolta» (nem isso sequer, às vezes) se inserem, pois, os casos aqui assinalados. Bem expressivos, alguns; quase insignificantes, outros — na sua natureza e dimensão. Mas algo elucidativos todos eles (designadamente enquanto indícios ou manifestações de problemas e comportamentos *colectivos*). Afinal, de «pequenas histórias» se faz também a história.